

ADVOCATUS

OPINIÃO

Alexandra Reis, senior Counsel Portugal da Tabaqueira fala da função jurídica nas empresas

NOVA LEI

Assédio moral e sexual nas empresas: estamos preparados para mudar mentalidades?

ADVOGADO DO MÊS

Alexandre Mestre, ex-secretário de Estado, da Abreu Advogados, apresenta a obra “Direito ao fitness”

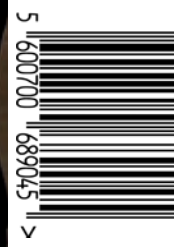
RUI PATRÍCIO

Advogado de Manuel Vicente na Operação Fizz, e sócio da MLGTS, dá entrevista à Advocatus

“O MINISTÉRIO PÚBLICO DEVE GUARDAR MELHOR OS PROCESSOS E PROCURAR RAPOSAS DO SEU GALINHEIRO”

BASTIDORES

Os meandros jurídicos do negócio da venda do Dolce Vita Tejo à AXA, feita pela Garrigues e Cuatrecasas



**EDP LIVE
BANDS**



AS PAREDES NÃO TÊM OUVIDOS

DÁ O SALTO DA GARAGEM
PARA O PALCO

**INSCREVE A TUA BANDA E VAI TOCAR AOS MAIORES
FESTIVAIS DE MÚSICA COM A EDP**

Procuramos novas bandas com talento e muita vontade de sair da garagem.
Se queres gravar um álbum e ir tocar ao NOS Alive e ao Mad Cool Festival em
Madrid, dá o salto e participa em edplivebands.edp.com

EDP, a energia oficial da música.

Media Partners:



SÁBADO



Parceiros:



PUBLISHER

SWIPE NEWS, SA
Sede Fiscal
Avenida D. Carlos I,
44 2º andar
1200-649 Lisboa
NIPC: 513893970
Nº telefone Geral:
210119890

DIRETOR GERAL

Paulo Padrão
paulo.padrão@eco.pt

advocatus

DIRETOR

António Costa
antonio.costa@eco.pt

EDITORIA:

Filipa Ambrósio de Sousa
filipa.ambrósio@eco.pt

DIREÇÃO DE ARTE

Paulo Couto

GESTOR COMERCIAL

Mafalda Campos Forte
mafalda.forte@eco.pt

**DISTRIBUIÇÃO
POR ASSINATURA**

Preço: 150 euros (10 edições)
advocatus.geral@eco.pt

TIRAGEM MÉDIA MENSAL:

2.500 ex.

PERIODICIDADE:

Mensal

DEPÓSITO LEGAL:

21725

Nº REGISTO ERC:

125859

IMPRESSÃO:

Typia - Grupo Monterreina
Área Empresarial
Andalucía
28320 Pinto Madrid
- España

Estatuto editorial disponível
em www.advocatus.pt

PROPRIETÁRIO:

Newsengage
- **Media, Conteúdos e**
Comunidades, S.A.
Edifício Lisboa Oriente
Av. Infante D. Henrique,
333H, Esc. 37
1800- 282 Lisboa
T. 21 850 4060
NIPC 506.871.711

**DETENTOR DO
CAPITAL SOCIAL**

Mood Marketing
- SGPS, S.A. (100%)



O advogado ‘perguntador’: Rui Patrício dá entrevista de fundo à Advocatus

Por **FILIPA AMBRÓSIO DE SOUSA**

AS RELAÇÕES DPLOMÁTICAS entre Portugal e Angola já viram melhores dias. O impasse jurídico que o processo que envolve o ex-vice-presidente de Angola, Manuel Vicente (se é ou não julgado em Portugal) enfrenta é reflexo disso. Joana Marques Vidal quer que o julgamento seja em terras lusas mas as autoridades judiciais angolanas não concordam. Analisando a Operação Fizz – cujo julgamento começou no final de janeiro – o homem do momento no que à advocacia toca é Rui Patrício. Porque acha que os advogados devem e podem falar publicamente dos processos e dos clientes que representam, o sócio da Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, pediu à autorização à Ordem dos Advogados para o fazer neste caso concreto da Fizz. A Advocatus aproveitou esse momento e esteve umas horas à conversa com o homem que está para além da barra do tribunal. Acabou por se retirar no que toca ao julgamento mas desengane-se o leitor que ache que a entrevista perdeu interesse por isso. Sem papas na língua, o advogado critica o Ministério Público, o legislador e a hipocrisia que paira no mundo dos tribunais e na relação com a comunicação social. A Advocatus escolheu ainda o tema do momento – as novas

regras do assédio nas empresas – e fez uma análise não só jurídica mas também sociológica do fenómeno. E falou com pessoas que sofreram na pele esse mesmo assédio. Conheça ainda os meandros jurídicos da venda do Dolce Vita Tejo à AXA, que foi alvo de um programa de reposicionamento, que ao leme terá os antigos acionistas. Os advogados - da Garrigues e da Cuatrecasas - explicam como conseguiram converter a venda numa nova relação entre as partes envolvidas. “Foi uma negociação bastante intensa”, contou Nuno Sà Carvalho, o sócio responsável pelo departamento de Direito Imobiliário da Cuatrecasas - sociedade de advogados que assessorou os grupos que venderam o ativo. Do outro lado do negócio, o sócio responsável pelo departamento de Imobiliário e Urbanismo da Garrigues, Jorge Gonçalves, - sociedade que assessorou a gigante francesa - revelou ainda que essa relação entre os antigos e os novos acionistas levou à implementação de uma estrutura contratual com elementos inovadores e mais complexa do que o habitual para este tipo de transações. Conheça ainda as estatísticas do Centro de Arbitragem Administrativa e Fiscal e porque razão a maioria dos casos acabam a favorecer o contribuinte. ●

ÍNDICE**04**

Entrevista a Rui Patrício, sócio da Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados.

20

O que pode mudar com a nova lei de combate ao assédio sexual e moral nas empresas?

14

Conheça a realidade da arbitragem fiscal. Porque se decide mais a favor do contribuinte?

30

Os bastidores do negócio do mês: venda do Dolce Vita Tejo à AXA, juridicamente a cargo da Garrigues e da Cuatrecasas.

42

Visita ao mundo do desporto com o advogado do mês da Abreu, Alexandre Mestre, que acaba de lançar a obra de “Direito do fitness”.

Já foi advogado no Face Oculta, na Operação Furacão, nos Vistos Gold e agora tem a seu cargo a defesa que mais problemas diplomáticos tem criado a Portugal no que toca a Angola: a do ex -vice-presidente Manuel Vicente. Rui Patrício, sócio da Moraes Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados faz duras críticas à violação do segredo de Justiça e admite que o Ministério Público poderia fazer um melhor trabalho na prevenção à violação desse segredo. Advogado há 23 anos, auto proclama-se de “perguntador” e defende que os advogados devem falar publicamente sobre os seus processos.

“A mediação tem um grande peso nos processos e uma enorme servencia”

RUI PATRÍCIO

TEXTO FILIPA AMBRÓSIO DE SOUSA FOTOS PAULA NUNES

O que é fundamental para se ser um bom advogado de barra?

Não tenho a pretensão de saber a resposta, e se julgasse sabê-la dedicava-me à actividade de guru ou de coacher. Apenas sei a receita que fui aprendendo ao longo da vida e que aplico para meu consumo, e que é sempre a mesma (e a repetição da refeição ainda não me provocou fastio).

O ingrediente base é sempre o mesmo: trabalho, trabalho e mais trabalho. Trabalho com o Direito, com os factos, com as pessoas, com os documentos, com os detalhes (os benditos e malditos detalhes). E também trabalho com as emoções, a intuição, a psicologia, o medo, o

risco, a capacidade de tomar decisões, a negociação. Trabalhar sempre, estar atento, nunca baixar a guarda, e não ter a ilusão (fatal) de que ser advogado tem horário ou se cumpre apenas em dias úteis.

A esse ingrediente essencial (que dá a base da proteína, da vitamina e do hidrato de carbono), juntam-se outros seis, os “seis magníficos cês”: coragem; criatividade; cultura; curiosidade; combatividade; cortesia. Tudo bem misturado, e procurando as doses certas em cada dia e em cada refeição. E se se trabalhar em conjunto com outros colegas, em equipa, como é felizmente o meu caso, isso é muito importante, ajuda muito e melhora sempre.

E para manter a mente e o corpo são na barra (e no antes e no depois dela) procuro dar atenção principalmente a três partes do corpo: ao sobrolho, à boca e ao estômago. O sobrolho para franzir quando é preciso. A boca para falar ou para calar, consoante os apetites, mas também para sorrir e para rir, seja com sarcasmo, seja com ironia, seja até com uma ponta de cinismo quando não há outro remédio; e para ser capaz de rir com gosto, com os outros e deles, mas também de mim mesmo (exercício que dá muita saúde). Finalmente, mas não menos importante, o estômago, que tem que ser mesmo muito rijo. E ajuda ler todos os dias, antes de dormir, algu-



mas páginas, sobretudo se forem de Sun Tzu. **O segredo de Justiça é uma hipocrisia?**

O segredo de justiça não é uma hipocrisia, o que é hipócrita, e muito, é a atitude da comunidade jurídica e da sociedade portuguesas, em geral, relativamente ao mesmo e em especial em relação à sua repetida, intencional e obscena violação em certos casos. Essa violação provoca-me náuseas, aquela atitude hipócrita agrava as náuseas e certos comentários que ouço ou leio a respeito de quem denuncia isto levam-me quase ao vómito.

O segredo de justiça é, na minha opinião, necessário em certa fase do processo, pelo menos em certo tipo de casos, quer para proteger a investigação, quer para proteger os envolvidos, sejam investigados sejam possíveis vítimas. E a sua violação é crime, previsto e punido por lei, e hoje em dia com um âmbito mais alargado do que no passado, aliás. Porém, nalguns processos, o segredo é violado sem qualquer justificação e sem reboço, e o que se vê muito são lágrimas de crocodilo de alguns, indiferença da maioria e insultos de outros dirigidos a quem diz isto que eu estou aqui a dizer. E, lá de vez em quando, há um processo ou outro – tão poucos, esporádicos e tímidos que quase parecem ser pour épater la bourgeoisie - por esse crime, o mais das vezes visando apenas o penúltimo elo da cadeia da violação, que é o jornalista. E pronto, não acontece mais nada. E esperemos pela próxima violação, porque the show must go on.

Ora, só há violação, e desta magnitude com este descaramento, e quase sempre sem consequências, porque há “oferta” e há “procura”, uma e outra em grandes quantidades. Há “oferta”, porque a uns interessa o protagonismo, a outros o ajuste de contas, a bastantes usar a violação como arma processual, a outros condicionar decisões futuras, a uns poucos ganhar uns trocos, a vários utilizar processos no jogo político – e poderia continuar por aí fora, no estendal das motivações. E há “procura”, porque os processos têm pathos, caem muito bem na era da informação-entretenimento; e porque a violação do segredo sai barata e vende bem, e porque as pessoas gostam (sempre gostaram) de espreitar pela janela e pelo buraco da fechadura, e de ver a desgraça alheia, sobretudo se forem os Távoras no patíbulo, et cetera.

E assim vamos, cantando e rindo, como se não fosse nada de grave nem nada conosco. Até ao dia em que cai em cima de cada um, e então talvez se perceba um mar de coisas, entre elas que vivemos tempos de erosão

da democracia representativa, de plebiscito constante em jeito de rede social e, também, de medo da volúvel e quase ditatorial “opinião pública”.

A hierarquia do Ministério Público não deveria fazer mais para combater a violação desse segredo?

Toda a gente deveria fazer mais para combater a violação do segredo, quer do lado da “oferta” quer do lado da “procura”, a começar e a acabar no consumidor final do resultado da violação, que somos todos e cada um de nós enquanto sociedade.

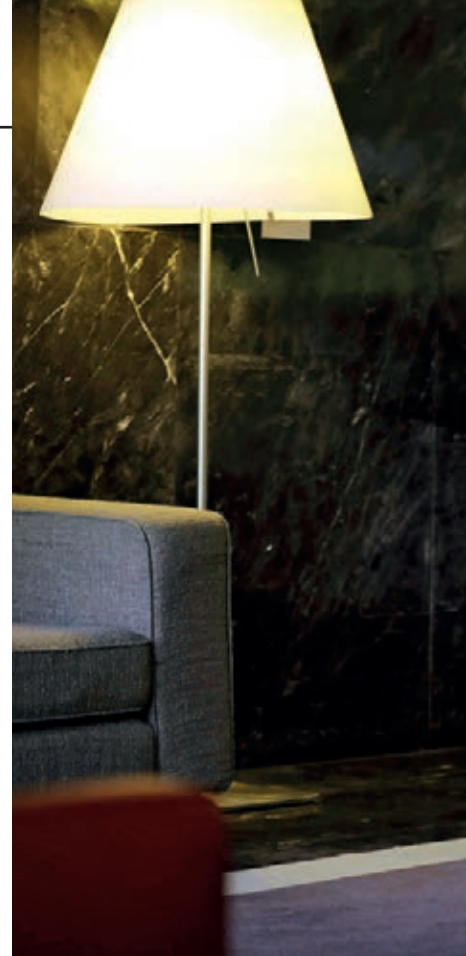
O que não dispensa, obviamente, o titular da acção penal de fazer mais – querendo – para prevenir e combater. Como? Por exemplo, guardando melhor os processos, procurando raposas dentro do seu galinheiro, marcando os processos, e, entre o mais, investigando mais e melhor, e usando na investigação dos processos por violação do segredo critérios que usa, e de que muitas vezes abusa, noutra tipo de processos, nomeadamente a prova indirecta e a experiência comum, pois há casos em que “se está mesmo a ver de onde veio a quebra do sigilo”.

E, já agora, o legislador, sempre tão ágil noutras coisas, também podia dar uma ajuda, seja quanto ao sancionamento da quebra dos deveres de guarda dos processos sujeitos a segredo, seja quanto aos meios de investigação admissíveis para este tipo de crimes, por exemplo.

Se fosse PGR/diretor do DCIAP, que método usaria para combater a violação do segredo de Justiça?

Longe de mim alguma vez imaginar poder sê-lo, e ainda menos querer sê-lo. Mas, num exercício de pura imaginação, de era uma vez ...: se o fosse, usaria, por exemplo, os que referi na resposta anterior, e sobretudo um discurso firme e forte, e acções firmes e fortes no âmbito dos poderes que assistem a esses cargos (que são muitos, convém não esquecer, mesmo que isso repugne a certos conceitos de “autonomia”), no sentido de mudar a mentalidade, a cultura e as práticas nesta matéria.

Não vamos lá com conversa de circunstância, nem com assobios para o lado, nem com lacrimar para “inglês ver”. Tudo isso não matava o problema, porque os responsáveis são vários e as causas são complexas e múltiplas, mas ajudava bastante. Combater a violação do segredo é, mais coisa menos coisa, como a educação dos jovens: tudo começa em casa, e quando o jovem tropeça na vida ou borra a pintura a culpa principal não é



dos professores.

Dito isto, é preciso também dizer que todos os outros intervenientes para além do MP têm que assumir as suas próprias responsabilidades e portar-se à altura das suas obrigações: advogados, juizes, funcionários, polícias, jornalistas, responsáveis pelos órgãos de comunicação social, et cetera.

Os advogados devem ou não devem falar publicamente sobre os seus processos?

Devem sim, e em certos processos com dimensão pública sou de opinião que se o não fizerem – embora com contenção e sobriedade – não estão sequer a defender completamente os interesses dos seus clientes, não só porque esses interesses também são afectados na esfera pública pelas notícias, opiniões e discussão acerca do caso que os envolve, mas também porque, por muito que não se goste disso ou se queira fingir que não é assim, o que se passa fora do processo pode afectar o processo, e várias vezes afecta (sim, afecta). Não vamos a lado nenhum se continuarmos a suspirar por um mundo que já não existe ou se tivermos tabus ou ingenuidades sobre a importância da dimensão comunicacional de certos casos e assuntos de e da justiça.



O ADVOGADO DEFENDE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO DEVERIA GUARDAR MELHOR OS PROCESSOS, PROCURANDO RAPOSAS DENTRO DO SEU GALINHEIRO, MARCANDO OS PROCESSOS E INVESTIGAR MAIS E MELHOR, E USANDO NA INVESTIGAÇÃO DOS PROCESSOS POR VIOLAÇÃO DO SEGREDO CRITÉRIOS QUE USA NOUTRU TIPO DE PROCESSOS.

A norma no Estatuto da OA faz algum sentido?

A norma do Estatuto deve, a meu ver, ser revista, porque embora já permita alguma margem para os advogados falarem publicamente sobre casos seus, sobretudo se interpretada de um modo adequado ao contexto actual, ainda é muito restritiva e pode ser condicionadora da defesa dos interesses dos clientes na esfera pública e também no processo (por causa das implicações neles daquela dimensão pú-

blica, como referi).

Inclusive, tenho um livro sobre temas de processo penal para publicar (logo que tenha tempo e sossego para o acabar – o que rareia, porque tempo e sossego são cada vez mais bens escassos e de luxo) onde um dos capítulos versa precisamente sobre isso e onde proponho uma revisão desse artigo do Estatuto, no sentido do alargamento da permissão de falar em público. Provocatoriamente, dei a esse capítulo como título “The silence of

the lambs” ... E, provocatoriamente também, uma das coisas que aí digo, e aqui repito, é que em Portugal toda a gente fala, fala, fala sobre certos processos, e pode fazê-lo, menos aqueles que deles sabem realmente alguma coisa.

E, já agora, que acha sobre os advogados falarem sobre processos dos outros?

Eu tento com empenho não o fazer, recuso quase sempre os convites e as solicitações. É uma mania minha, que se há-de fazer?

Quanto à minha opinião sobre as falas dos outros, depende. Se for apenas para esclarecer aspectos jurídicos, teóricos ou práticos, não acho mal, e pode ser útil, sobretudo quando há muito ruído e/ou muita informação inexacta a circular. Já se for para comentar os casos em concreto, não acho correcto, e muitas vezes até sai asneira, porque falar sobre o que não se conhece bem é sempre arriscado. E se for para comentar a prestação de colegas nos processos, então acho péssimo. Para já não falar nas implicações deontológicas. Finalmente, quanto às situações em que se fala em bicos de pés, acho sobretudo muito inestético, pelo menos nos casos em que não é simplesmente risível.

Os argumentos de defesa de Orlando Figueira fazem sentido?

Embora eu e os meus colegas de escritório tenhamos pedido (quer antes quer já durante o julgamento) autorização à Ordem dos Advogados para falar publicamente sobre o processo conhecido como “Operação Fizz” em certas condições, não vou naturalmente tecer quaisquer considerações públicas sobre os argumentos de defesa do Doutor Orlando Figueira, que não é nosso constituinte. Fazê-lo seria inadequado, tolo, deselegante, injustificado; pelo menos. Mas o processo e a audiência de julgamento são, felizmente, públicos, e, para quem esteja atento, não será difícil intuir, com base nas nossas intervenções processuais e, ainda, na produção de prova que tem ocorrido, o que pensamos sobre os traços essenciais da acusação e das várias defesas.

Não há risco de, caso esta situação do seu cliente Manuel Vicente se prolongar no tempo, os crimes prescreverem?

A prescrição é um instituto legalmente previsto e regulado, e com muito detalhe aliás, sendo que hoje em dia se pode afirmar que, em geral, não ocorre a prescrição com facilidade.

Quanto ao caso concreto, nenhum comentário público, a não ser o de que a defesa tem procurado contribuir para que o processo saia do impasse em que se encontra e avance, dentro daquela que é a sua visão das normas internacionais, constitucionais e legais apli-

QUANTO AO CASO DE MANUEL VICENTE, O ADVOGADO OPTA POR NÃO FAZER COMENTÁRIOS PÚBLICOS, A NÃO SER O DE QUE “A DEFESA TEM PROCURADO CONTRIBUIR PARA QUE O PROCESSO SAIA DO IMPASSE EM QUE SE ENCONTRA E AVANCE, DENTRO DAQUELA QUE É A SUA VISÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS, CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICÁVEIS, COMO É SEU DEVER”

cáveis, como é seu dever.

Juridicamente, se o MP acusa um procurador como acusa, faz sentido reabrir esses processos arquivados?

Como já disse em resposta a uma questão anterior, tive o cuidado de solicitar autorização à Ordem para falar publicamente sobre este caso, no que respeita a matéria processual e para defesa dos interesses dos meus constituintes. E essa autorização foi-me dada, mas devo, obviamente, falar com contenção, e sem entrar publicamente num debate que deve ser feito nos locais e pelos meios processuais próprios.

Sobre isto apenas lhe digo o que já disse publicamente para reagir a uma declaração pública recente atribuída à Procuradoria-Geral, cuja oportunidade aliás estranhei, e o que disse foi que não me parece possível juridicamente, por várias razões, que não vou aqui detalhar, reabrir nenhum dos dois processos em causa. E disse também e repito que, enquanto cidadão e advogado, creio que há outros aspectos que têm sido revelados que merecerão certamente bem mais atenção de quem de direito, incluindo da PGR, do que esse não-tema. Espero bem que mereçam.

A oito meses do final de mandato da PGR, que balanço faz da pessoa que esteve à frente do MP e que protagonizou as acusações mais mediáticas da justiça portuguesa?

Tenho pela Doutora Joana Marques Vidal muita estima pessoal e enorme consideração profissional, que aliás já tinha antes de a mesma assumir o cargo, e que não diminuí, antes pelo contrário – independentemente de concordância ou discordância em questões con-

cretas (mas não é isso que está aqui em causa). Portanto, se me pergunta “que balanço faço da pessoa”, digo-lhe que faço o melhor, e digo-o com toda a sinceridade.

Mas com a mesma sinceridade também lhe digo mais duas coisas: uma, que a Procuradoria-Geral da República é “apenas”, como aliás diz a Constituição, o órgão superior do MP, não é o MP (se é que há “um MP” enquanto entidade sobre a qual se possa fazer “um balanço”); outra, que o balanço que se possa fazer da actividade deste pode ser ou pode não ser coincidente com o desempenho do ou da PGR, e que um não depende necessariamente do outro.

E, finalmente, ainda acrescento isto: a sua questão (ao associar “balanço” e “acusações mediáticas”) é muito sintomática de duas coisas, por um lado, do peso (muito desproporcionado) que os processos mediáticos têm na percepção que se tem acerca do funcionamento do nosso sistema de justiça, e, por outro lado, de como a mediatização tem um grande peso nos processos e, amiúde, uma enorme serventia.

Pelas suas mãos passaram processos como a Face Oculta, Vistos Gold, Operação Furação, agora a Operação Fizz. Conseguir o processo em que esteve envolvido que mais gozo lhe deu?

E muitos, muitos outros, felizmente a maior parte deles não “mediáticos”, porque os “mediáticos” – independentemente do seu objecto e das suas vicissitudes – são muito mais difíceis e às vezes bem descoroçoantes (e neste ponto por ora fico por aqui...). Não consigo escolher um processo que me tenha realizado mais ou que tenha sido mais interessante ou mais de-

PERFIL

- Licenciatura em Direito (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 1994). Mestrado em Ciências Jurídico-Criminais (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 1999).
- Rui Patrício colabora com a MLGTS desde 1994, sendo sócio desde 2005. Coordena uma das equipas de contencioso.
- Vogal do Conselho de Administração da Sociedade desde 2008. É um dos advogados da sociedade com mais experiência de contencioso.
- Entre 1994 e 2006, Rui Patrício lecionou na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (disciplinas da área civil e, sobretudo, da área penal). – Entre 2007 e 2013, lecionou na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, como Professor Convidado. Membro do Conselho Superior de Magistratura entre Maio de 2009 e Novembro de 2011.
- Atualmente é membro, entre o mais, do Conselho de Prevenção da Corrupção. Tem participado em seminários e conferências e lecionado em pós-graduações, predominantemente sobre temática penal, processual penal e contraordenacional.
- Tem obra publicada sobre temas jurídicos e de justiça.

safiante ou mais gostoso.

Adoro ser advogado, adoro a barra, e todos os casos me dão – junto com muitas “dores de cabeça” – muito gosto. Já fiz outras coisas ao longo da vida, algumas muito apaixonantes (nomeadamente o ensino universitário e, também, a gestão de projectos e de equipas), mas o exercício da advocacia de barra dá-me sempre muito prazer, e há poucas coisas que imagino poder fazer profissionalmente que pudessem estar ao nível da advocacia (há três ou quatro que ainda gostava de experimentar ou de repetir).

Não consigo mesmo eleger um processo ou um caso. E mesmo que conseguisse, também não o faria, muito menos aqui e agora ...



Consigo mais facilmente, olhando para trás, identificar alguns erros que cometi (que são muito melhores professores do que as decisões acertadas ou os triunfos), mas esses também não os vou revelar. Alguns doeram quase tanto quanto receber ou assistir a decisões judiciais ou judiciais injustas, erradas ou mal elaboradas, mas preciso ainda de mais uns bons anos para falar publicamente daqueles e destas.

Consegue eleger aquele que, para si, é o maior problema da Justiça portuguesa?

O maior problema do sistema de justiça português é a percepção geral de que o mesmo tem muito mais problemas do que na realidade tem. Ou seja, que há problemas, há. Mas não

são tantos assim, e afirmo com muita segurança que as coisas são hoje muito melhores, em geral, do que quando há mais de 23 anos comecei o estágio. Mas há uma noção geral hiperbólica (que tem várias e complexas causas, e que tem crescido) sobre esses problemas; há uma espécie, como já escrevi no meu “Mapa-Múndi da Justiça”, de hipocondria. O que, em si mesmo, também é um problema enorme, porque gera descrença, falta de confiança, muito ruído, ausência de foco e profundidade na análise dos problemas reais, falta de diálogo, crispação, et cetera, et cetera.

O novo líder do PSD pediu uma reforma da justiça com mais meios e melhor gestão, melhor qualidade legislativa,

melhores conhecimentos técnicos, mais recato no seu funcionamento”. Concorda que isto é necessário?

Concordo totalmente com cada um dos termos e dos conceitos e com todos eles colocados em conjunto, no sentido de que carecem de melhoria e de que a sua melhoria ajudava a um melhor sistema (embora - repita - não esteja tão mal quanto se diz e pensa) e a uma melhor percepção acerca dele. Mas enunciá-los é só um primeiro passo, e de todos os passos necessários é o menos difícil. Depois disso - e sintetizando uma resposta que poderia ser muito longa e com muitos caminhos - é preciso dar conteúdo concreto a cada um desses conceitos e termos, e depois e principalmente encontrar os consensos e/ou as forças para avançar na concretização, e isso, como se costuma dizer na gíria, “são outros quinhentos”. E se me pedisse para destacar, de entre eles, quais os que julgo mais carecidos de atenção, no sentido da importância para uma melhoria, escolheria três: gestão, ponderação legislativa e cuidado comunicacional

Quando aceita um cliente, pergunta-lhe ou faz questão de saber a verdade e nada mais que a verdade?

Pergunto tudo e faço questão de saber tudo - sou aliás por natureza e desde muito novo um “perguntador”, é quase um vício. E não é quando aceito um cliente, é antes de decidir se o aceito. Mal do advogado que não procure saber a verdade, desde logo porque só pode trabalhar bem e ajudar e defender bem o seu cliente procurando saber tudo.

Mas também por outra razão fundamental: é que o exercício da advocacia tem três linhas intransponíveis dentro das quais se move, que são o Direito, a deontologia e a consciência de cada um, e para tomar decisões (desde logo de aceitação ou de recusa, e depois acerca do modo como se conduz o caso que se aceita) tendo em conta essas linhas é preciso procurar saber a verdade. Ao longo da minha vida profissional não me tenho dado mal com essa procura, fora um ou outro percalço, e sobretudo tenho tido a felicidade de poder, e de saber, dizer não várias vezes. É uma das muitas coisas que aprendi, e que lhes devo, a alguns muito bons advogados com quem trabalhei e trabalho, em especial, e acima de todos, ao Doutor José Manuel Galvão Teles. E também para decidir o “sim” ou o “não” e, depois, para o dizer, dão uma grande ajuda os tais “seis magníficos cês”: coragem; criatividade; cultura; curiosidade; combatividade; cortesia. ●

Escritórios: uma nova geração

Por VERA ROQUETTE GERALDES



Departamento
de escritórios
da Cushman &
Wakefield

O CEO DA UBER DISSE RECENTEMENTE QUE VAMOS ver carros voadores dentro de 10 anos. Poucos acreditarão, da mesma forma que poucos acreditaram que o mercado de escritórios se ia transformar. A verdade é que a forma de trabalhar das pessoas está diferente. O local de trabalho pode e deve oferecer mais. A economia continua a acelerar e as pequenas empresas estão a crescer. Muitas entidades, mesmo as de grande dimensão, por ganharem projetos pontuais, precisam de garantir espaços sem assumir compromissos de longa duração. A flexibilidade é essencial.

Tudo isto levou ao aparecimento e criação de empresas de co-working e centros de escritórios.

A ideia não é nova e evoluiu. A IWG - mais conhecida por Regus - oferece estes serviços e espaços há bastante tempo em todo o mundo e adquiriu há poucos anos um novo conceito (holandês) mais adaptado aos dias de hoje, a Spaces. Outras empresas surgiram e, em Lisboa – a cidade que está na moda –, vários espaços de co-working foram, entretanto, criados. Há muitos conceitos já bem estabelecidos na capital Portuguesa, como a Second Home no Mercado da Ribeira, a Cowork Lisboa no Lx Factory, o LACS em Santos ou a IDEIAhub no Palácio Sottomayor. Com perspetivas de entrada no mercado nacional está, por exemplo, a WeWork, o gigante internacional avaliado em mais de \$20b com mais de 200 centros abertos em todo o mundo e em contínuo crescimento. Não há dúvida de que esta nova geração de escritórios veio para ficar.

Focam-se, geralmente, em zonas com bons transportes públicos e de fáceis acessos, oferecendo desde postos de trabalho em regime de hot desking por um dia até pisos inteiros para empresas globais que podem comprometer-se com contratos de vários meses. Aos seus membros são oferecidos espaços comuns modernos e confortáveis, bebidas, fruta e até apps, que per-

mitem a fácil ligação entre associados, podem estar incluídas no contrato.

As palavras-chave são Comunidade, Colaboração e Criação: aquilo a que podemos chamar “os três C’s do co-working”.

Estes modelos fazem com que os ocupantes de escritórios abandonem os moldes tradicionais em que assumiam um compromisso de longa duração num espaço com uma dimensão pouco variável. Qualquer setor pode ser alvo de inovação disruptiva e este não é exceção. A ‘Uberização’ ou os ‘Airbnb’ dos escritórios já começam a aparecer e uma das apps mais conhecidas é a Croissant.

Muitos deverão ter visto imagens dos novos escritórios da Vieira de Almeida, da Abreu Advogados ou da Uría Menéndez – Proença de Carvalho. Brevemente a PLMJ irá também mudar-se e ocupará a moderna torre de escritórios FPM41. O formalismo próprio da atividade de advocacia refletia-se no espaço de trabalho, tradicional e “cinzento”, mas os exemplos referidos contradizem esta imagem e aliam modernidade com espaços criativos, incentivando a colaboração.

Será que, tendo em conta estes novos centros de co-working, as restantes empresas do sector da advocacia poderiam considerar esta como uma opção válida? A resposta instintiva seria “não, por questões de confidencialidade”. Em todas as empresas existem assuntos que têm de ser tratados dentro de portas fechadas, mas o co-working oferece, não só espaços em regime de hot desking, mas também salas fechadas e até pisos completos de uso exclusivo, que resolvem estas questões.

Empresas como a Cushman & Wakefield começaram já a reavaliar a forma de atuar e ajudar os proprietários a adaptar-se e a conhecer estas novas realidades, estabelecendo novos modelos de negócio e permitindo mais flexibilidade aos ocupantes dos seus ativos. ●



CUSHMAN &
WAKEFIELD

O LOCAL DE TRABALHO PODE SER PERFEITO



O ADN do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados

Por INÊS ANTAS DE BARROS



Advogada associada coordenadora da VdA

A POUCOS MESES DA DATA DE APLICAÇÃO DO Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (“RGPD”), que sucederá a partir de 25 de maio, muitas são as organizações (públicas e privadas) que se encontram a preparar a implementação deste diploma.

Apesar de o tema não ser novo, **a mudança de paradigma que o RGPD impõe, coloca, na ordem do dia, o tema da proteção de dados pessoais e segurança.**

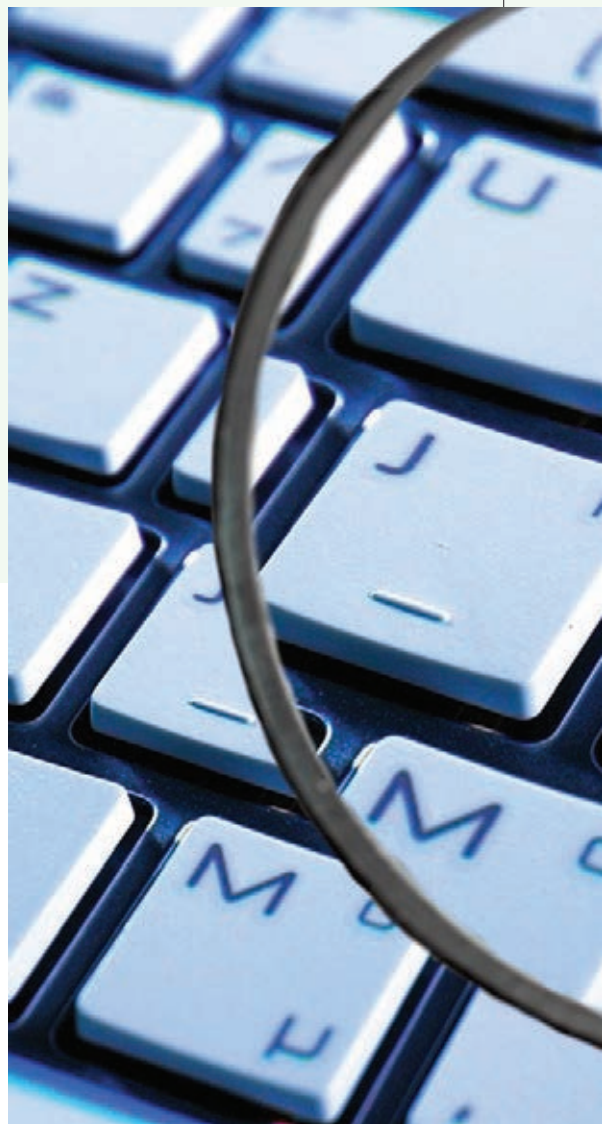
Há um conjunto de importantes lições que as organizações devem considerar.

A primeira lição é que é essencial **o engagement da Administração. É fundamental que este tópico esteja na agenda dos gestores de topo, caso contrário não será possível implementar um projeto eficaz ou minimamente compliant, já que existem aspetos estratégicos que têm necessariamente que ser decididos pela gestão de topo.**

A segunda lição é que o RGPD exige a adoção de uma abordagem 360° aos vários streams (legal, tecnológico e processual), para que se consiga, com sucesso e eficiência, implementar as alterações necessárias.

Note-se, como terceira lição, que não existe uma fórmula mágica. O nível de adaptação e mudança está dependente, por um lado, do grau de maturidade da organização e, por outro lado, das exigências próprias do setor de atividade da organização em causa. Em qualquer situação, é inegável, mesmo relativamente às organizações com elevado grau de maturidade e com reduzida regulação setorial, que as alterações são necessárias e impactantes - desde logo, ao nível do negócio. Por exemplo, organizações que se dediquem a atividades business to consumer terão que, na maioria dos casos, recolher novos consentimentos, prestar mais informação e ter mais interação com os titulares dos dados.

Outra lição importante é que terá que existir uma eficaz governance dos dados pessoais. **Os dados pessoais, o petróleo da era digital, constituem um ati-**



vo muito importante para as organizações, sendo essencial que tal ativo seja compliant. Assim, as organizações estarão em condições de legitimamente utilizar os dados pessoais (desde logo, para desenho de estratégias de gestão de recursos humanos, marketing, big data, perfilagem, entre outras), caso seja assegurado o cumprimento de um conjunto de obrigações que são reforçadas com o RGPD.

É de destacar ainda a necessidade de implementar e/ou rever processos de compliance e de recolha de evidências. Estes processos são essenciais, desde logo, para garantir o cumprimento dos novos princípios de privacy by design e privacy by default; para assegurar a notificação às autoridades de controlo e a comunicação aos titulares dos dados da ocorrência de violações de dados pessoais; para responder aos



PIXABAY

“É essencial o engagement da Administração. É fundamental que este tópico esteja na agenda dos gestores de topo, caso contrário não será possível implementar um projeto eficaz ou minimamente compliant, já que existem aspetos estratégicos que têm necessariamente que ser decididos pela gestão de topo”

mentos, quando e se aplicável, dos colaboradores e clientes; rever acordos com terceiras entidades de forma a considerar as novas obrigações aplicáveis à relação de subcontratação; ter o registo de atividades de tratamento completo e atualizado; avaliar a necessidade de nomeação de um Encarregado de Proteção de Dados (“Data Protection Officer”) e definir responsabilidades internas.

- Definam processos de compliance e de recolha de evidências. Assentando o RGPD no princípio da autorresponsabilização, as organizações devem ter documentados, preparados e testados processos internos de compliance e de recolha de evidências. Uma organização que não aposte na definição e reforço de processos internos, dificilmente conseguirá, em caso de fiscalização, demonstrar que cumpriu as obrigações previstas no RGPD.
- Identifiquem os principais riscos e definam um plano de ação para o pós - 25 de maio. É essencial que, relativamente aos requisitos que as organizações não consigam assegurar o seu cumprimento cabal, tenham identificado os riscos decorrentes de tal situação, preparando uma estratégia de damage control e delineando um plano de ação de implementação de tais requisitos.

Existem algumas dificuldades à conclusão da implementação do RGPD numa organização. Desde logo, a ausência de um quadro legal nacional que regule e densifique, como previsto no Regulamento, alguns aspetos essenciais.

Acresce que se desconhece, à data, qual será o nível de intervenção das autoridades de controlo – i.e. se as autoridades de controlo (nacional e outras, atendendo ao âmbito transnacional do RGPD) vão ser muito interventivas e fiscalizadoras ou se, pelo contrário, serão primordialmente reativas. **A estratégia de compliance e exposição ao risco de uma organização será naturalmente adaptada ao nível de intervenção das autoridades.** ●

pedidos dos titulares e, em geral, demonstrar que a organização cumpre todas as obrigações do RGPD.

Para as organizações que se encontram, agora, a implementar o RGPD, há que identificar prioridades. No mínimo, e até 25 maio, é essencial que as organizações:

- Identifiquem os critérios de legitimidade para o tratamento de dados. Para o efeito, é essencial fazer um levantamento das finalidades do tratamento de dados pessoais, das categorias de dados pessoais e das categorias de titulares, para que possam ser identificados os critérios de legitimidade aplicáveis a cada situação.
- Implementem os requisitos “mínimos”, tanto internos como externos. Desde logo, assegurar a prestação de informação e recolha de consenti-

Uma das lições das novas regras é que o RGPD exige a adoção de uma abordagem 360º aos vários streams (legal, tecnológico e processual), para que se consiga, com sucesso e eficiência, implementar as alterações necessárias.

Arbitragem Fiscal

Fisco perde seis em cada dez contenciosos. Porquê?

Quando o Fisco bate à porta dos contribuintes e estes não concordam com o motivo da visita, o encontro passa muitas vezes para os tribunais arbitrais. Em seis de cada dez destas disputas, o Fisco sai do confronto a perder. A Advocatus quis saber porquê.

Por ANA BATALHA OLIVEIRA

A estatística é do Centro de Arbitragem Administrativa, o CAAD: em 2017, os contribuintes ganharam 60% dos casos disputados nestas instâncias. Mas esta não é uma tendência exclusiva dos tribunais arbitrais. “De acordo com os dados publicados recentemente pela OCDE, no último ano, por exemplo, o sentido de decisão dos tribunais arbitrais tributários está alinhado com o dos tribunais estaduais”, lembra o diretor do CAAD, Nuno Villa-Lobos. Sérgio Vasques, que carregou a pasta de secretário de Estado dos Assuntos Fiscais no segundo Governo de Sócrates, diz que esta “não é uma divergência muito

profunda”, e defende que “não parece haver enviesamento”.

Os árbitros são habitualmente escolhidos pelo CAAD tendo em conta a sua área de especialização: são necessários pelo menos dez anos de comprovada experiência em Direito tributário para se qualificarem. Existe ainda o cenário em que o contribuinte pode nomear um árbitro, pois considera-o competente para avaliar o caso mas, para afastar quaisquer dúvidas em relação à imparcialidade, nestas situações a Autoridade Tributária designa um segundo. A equilibrar ambos os lados da balança estará um árbitro presidente, escolhido por ambas as partes ou pelo Conselho Deontológico do

CAAD. “Nestes cerca de sete anos de vida da arbitragem tributária, a opção de designar um dos três árbitros do coletivo foi exercida em menos de 5% dos processos”, ressalva, contudo, Nuno Villa-Lobos.

Afirmada a transparência dos processos, mantém-se a questão: existe alguma justificação para o sucesso dos contribuintes, ou, olhando para o copo meio vazio, para as perdas do Estado? Os juristas acreditam que sim.

A FONTE DA DERROTA É UMA CORRENTE

A razão desta tendência encontra-se mais a jusante do processo: é, muitas das vezes,



LÍDIA LEÃO

Na arbitragem tributária, o árbitro é sorteado pelo CAAD ou, se o contribuinte preferir apontar um jurista, o Fisco terá que escolher outro. Depois, ambas as partes concordam quem será o terceiro, o qual presidirá ao coletivo



CATÓLICA
FACULDADE DE DIREITO
ESCOLA DE LISBOA



CATÓLICA
GLOBAL
SCHOOL OF
LAW

LL.M. INTERNATIONAL BUSINESS LAW

ADVANCED
MASTER OF LAWS

*Aposte numa carreira
sem fronteiras*

- LL.M. especializado para quem procura uma carreira no Direito Internacional dos negócios
- Programa avançado, intenso e exigente
- Abordagem inovadora ao Direito transnacional, Anglo-Americano e Europeu
- Corpo docente: académicos e profissionais de topo a nível global

CATÓLICA
GLOBAL SCHOOL
OF LAW

CUTTING EDGE
LEGAL EDUCATION

www.catolicalaw.fd.lisboa.ucp.pt

catolica.law@ucp.pt

PARCEIROS



O número de casos relativos ao Imposto Municipal Sobre Imóveis disparou 211,8% em 2017, comparativamente com a média dos três anos anteriores, nota o CAAD. O IRS segue-se na lista.

uma corrente jurisprudencial, assinala João Espanha, que tem participado como advogado representante do contribuinte. “Não tem de acontecer”, e, na sua experiência profissional, conta que “em casos iguais, já um árbitro me deu razão e o outro não”. Mas reconhece a probabilidade lógica de serem tomadas decisões no mesmo sentido. Nesta ótica, “é fácil multiplicarem-se processos sobre as mesmas questões” diz Sérgio Vasques, apontando aquele que chama o “efeito cascata”: “quando se dá razão aos contribuintes, vários vão atrás”. A celeridade que é reconhecida à arbitragem tributária tem ainda um efeito preventivo: as decisões rápidas revelam padrões que tanto guiam os contribuintes até aos tribunais como apressam a AT a retificar as situações. “O prazo de decisão tem rondado em média os quatro meses apenas”, assinala o CAAD. O recorde foram 20 dias.

Questionados acerca da qualidade da atuação do Fisco, e se o privilégio de execução prévia acaba por prejudicar a autoridade estatal, as opiniões dos juristas dividem-se. João Espanha fala de uma “teimosia da AT” e acredita que “a busca pela receita tolda um pouco o raciocínio”. O Presidente do Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados, António Jaime Martins, considera que a Autoridade Tributária se comporta “de forma arrogante e autoritária” assumindo que este “nunca tem razão, quando na realidade assim não é, como se vê pela estatística de causas ganhas”. Sublinha que o Fisco “tem um regime processual de exceção que nenhum particular, cidadão ou empresa, tem no sistema judicial português”, no qual “caso o contribuinte não pague, executa-lhe de imediato o património sem mais”. Acusa assim “um verdadeiro desincentivo à sua discussão pelo contri-



Nuno Villa-Lobos sublinha que, de acordo com dados da OCDE, o sentido de decisão dos tribunais arbitrais tributários está alinhado com o dos tribunais estaduais.

buinte”, uma vez que obriga a caucionar a dívida enquanto a discussão decorre “para evitar as penhoras da AT”.

Já Renato Carreira, que tem participado em processos de arbitragem tributária como consultor fiscal, considera “salutar que a AT possa ter uma ação na ótica da liquidação de receita. É perfeitamente natural o ganho dos contribuintes, não querendo dizer que a AT não se está a defender corretamente”, assume. Sérgio Vasques fala de uma “fiscalidade de massas, que se traduz em milhões de atos” onde, acredita, “a responsabilidade é partilhada”. “Já não vivemos num mundo em que o contribuinte tem uma posição passiva”, defende, assinalando que, quando o Estado decide delegar tarefas e os contribuintes assumem o controlo da fiscalidade do outro lado do ecrã, há “maior margem para erros”.

O CONVITE À AÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES

A responsabilidade passada pela AT aos contribuintes já ditou, de facto, algumas perdas para o Estado. A situação repetiu-se, por

exemplo, relativamente a dois impostos: IMI e IRS. O número de casos que se debruçaram sobre o Imposto Municipal Sobre Imóveis disparou 211,8% em 2017, comparativamente com a média dos três anos anteriores, nota o CAAD. O IRS segue-se na lista, com um aumento de 54,8% no número de processos a darem entrada nos tribunais arbitrais. Os fiscalistas explicam o fenómeno: “para os casos que não comunicavam a tempo que desejavam optar pela tributação conjunta, a liquidação era emitida a título individual” – e, passado o prazo, “muitos ficaram impedidos de fazer essa alteração”, acabando por pagar um valor de imposto “substancialmente superior”, relata Renato Carreira. Em ambos os casos, a lei acabou por ser alterada pois era “violadora do princípio da igualdade”, assinala o especialista.

Em sede de IMI, os coeficientes das liquidações, desde a localização ao conforto, são outras áreas suscetíveis de desentendimento. Para António Jaime Martins, a “atual dinâmica do mercado imobiliário”, que se traduz num crescimento “exponencial” do número de transações, é outro fator que tem influen-

BRANDS' ADVOCATUS

Bitcoins ou Monopólio?

Por FRANCISCO BARONA, SLCM Serra Lopes, Cortes Martins & Associados

MUITO SE TEM FALADO NAS ÚLTIMAS semanas de alertas dos supervisores nacionais e europeus sobre os riscos associados às moedas virtuais.

Segundo me é dado a perceber por “sondagens” que fiz junto de amigos e conhecidos, a maioria das pessoas desconhece o que seja uma moeda virtual e os que já ouviram falar do assunto pensam que há, de facto, regulação jurídica destas moedas. Mas há tanta regulação das moedas virtuais como das notas usadas no jogo do monopólio. Todos temos a noção de que as notas do monopólio são dinheiro a fingir, não são um meio de pagamento, não têm uma função liberatória genérica reconhecida pelo Estado, nem um credor é obrigado a receber essas notas em pagamento, sob pena de, não o fazendo, incorrer em mora. Nem ninguém paga para adquirir notas do monopólio. As moedas virtuais, tal como as notas do monopólio, não têm curso legal, mas têm vindo a ganhar um certa aceitação social nas plataformas eletrónicas onde são transacionadas de tal modo que já se ouvem notícias de que alguém adquiriu casa com Bitcoins, de que foi realizada uma transferência de jogadores com Bitcoins, de que se pretende pagar salários com Bitcoins, de que há contratos derivados a apostar na queda ou na subida de valor das Bitcoins ou até de que há plataformas a realizarem ofertas iniciais de moedas que dão direito aos subscritores de participarem numa percentagem dos lucros das empresas (security tokens). O Mundo evoluiu dos tabuleiros de cartão do monopólio para as plataformas eletrónicas na internet, em que é possível, mediante um simples registo nesses “sites”, criar uma

carteira de moedas virtuais (a Bitcoin é das mais conhecidas, mas há outras como a Bitcoin Cash, Ethereum, Litecoin, Riplle, etc). Quando a carteira é criada, é gerado um código de números e letras que corresponde à morada da sua “wallet”. Naturalmente que a carteira só ficará recheada de criptomoedas após a conversão dos euros ou dólares ou outra moeda oficial que previamente se transferiu para a plataforma eletrónica. A transformação do dinheiro em códigos encriptados é feita com base no valor da moeda virtual que é disponibilizado pela plataforma eletrónica. Não há um mercado de câmbio oficial, mas um contrato com a entidade detentora da plataforma que disciplina a aquisição da moeda virtual e define as demais regras de movimentação da moeda encriptada.

No monopólio, as pessoas pagavam com notas os hotéis e as casas que adquiriam pelas ruas de cidades Portugal com base em declarações não sérias (artigo 245.º do Código Civil). No reino das Bitcoins, os consumidores e investidores aceitam contratualmente que os códigos encriptados valham como meio de troca nas transações que realizam.

Há que estar ciente de que as Bitcoins, ou qualquer outra moeda virtual ou criptomoeda, não são moedas emitidas pelo Estado, pelo Banco de Portugal ou pelo Banco Central Europeu. Nem as autoridades nacionais nem as europeias supervisionam o que se passa nas plataformas eletrónicas. Se o deviam fazer, isso é outro tema, que tem, aliás, sido muito discutido e sobre o qual muito se tem escrito. À parte os riscos regulatórios já sobejamente divulgados pelos supervisores, imaginemos o exem-

plo referido há pouco de dois particulares que celebram um contrato em que se visa a aquisição de uma casa com Bitcoins. Como se calcularia o valor do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas? Seria calculado sobre o valor patrimonial tributário, dado que é o único valor em Euros que se tem como certo?

Imaginemos ainda que no momento em que o adquirente deveria entregar as Bitcoins acordadas, a plataforma eletrónica não funciona de todo ou por longos períodos ou a “wallet” foi vítima de um ataque informático. Será que o adquirente ficaria obrigado a entregar o valor acordado mas em Euros, fazendo aplicação analógica da regra do Código Civil que diz que sempre que a espécie monetária estipulada não tenha já curso legal à data do cumprimento deve a prestação ser feita na moeda que tenha curso legal nessa data (artigo 556.º)? E se estiver obrigado a entregar o valor em Euros, qual seria a taxa de conversão das Bitcoins para euros que a utilizar, dado que não existe um mercado oficial de câmbios?

Estas e outras questões resultam da circunstância do nosso sistema jurídico não ter sido pensado para a hipótese de um dia alguém se lembrar, como Satoshi Nakamoto em 2009 (putativo criador das Bitcoins), de criar uma moeda encriptada e pô-la a circular em plataforma digitais, tal como ninguém se lembraria no seu perfeito juízo de ir agora atribuir valor de troca às notas do monopólio. Porém, o mundo evoluiu e caberá ao legislador e, eventualmente, aos tribunais dar resposta às inúmeras questões que seguramente se colocarão em torno das Bitcoins. Eu, por mim, continuarei apenas a jogar monopólio. ●



Em 2017, o imposto de Selo foi o que contou com o maior número de processos concluídos. Contudo, o IRC supera largamente os restantes processos ao nível dos montantes em discussão.

LÍDIA LEÃO

ciado a afluência às instituições de justiça.

Outros casos nos quais os fiscalistas recorrem a uma “corrida aos tribunais” são os do imposto de Selo e o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT). No caso do Selo, os donos de imóveis avaliados em mais de um milhão de euros estavam sujeitos a devolver 1% ao Estado. A contestação veio quando a AT decidiu estender esta obrigação aos terrenos para construção, desde que a pretensão fosse a de neles erguer uma habitação, explica João Espanha. Já no caso do IMT, o ponto de discórdia era a isenção: a AT entendia que só devia atribuir este

benefício fiscal a quem comprasse a totalidade de uma massa insolvente, e não a quem decidisse ficar só com uma parte. Esta “não era a correta interpretação da lei” diz o jurista – e como tal, os contribuintes conseguiram vitórias em série.

OS CUSTOS COMPENSAM?

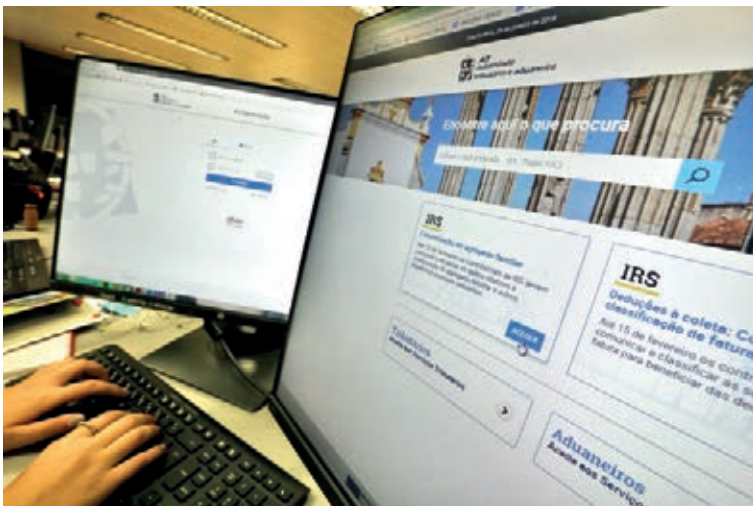
O jurista João Espanha reconhece aquela que pode ser vista como a principal desvantagem: “É caro”, avalia. Mas acredita que os custos compensam para “questões muito complexas ou muito volumosas”, pois certos valores podem mesmo “afetar o negócio” de uma em-

presa dado o tempo de espera nos tribunais fiscais. Nestes, conta um recorde de 16 anos à espera de uma decisão de primeira instância. “Na realidade, como para discutirem sem que o seu património seja agredido, a empresa tem que caucionar os montantes que a AT entende serem devidos, o que muitas das vezes cerceia o recurso ao crédito por parte da empresa”, aponta António Jaime Martins, que acusa os tribunais tributários de terem um “funcionamento paquidémico”. “O Ministério da Justiça está a desenvolver um conjunto muito alargado de medidas no âmbito dos tribunais administrativos e fiscais. Medidas que passam por alterações legislativas e medidas que já se encontram implementadas em termos de novas soluções tecnológicas, que permitem maior celeridade aos processos administrativos e fiscais”, garante fonte oficial do Governo.

“Se o árbitro for escolhido pelo contribuinte, são no mínimo 6.000 euros não reembolsáveis”, explica João Espanha. Isto, para processos que envolvam quantias até aos 60.000 euros – mais de metade dos que deram entrada nos tribunais arbitrais em 2017. Aqueles nos quais estejam entre 7,5 a 10 milhões em causa, a Taxa de Arbitragem ascende aos 120.000 euros. Esta taxa, paga pelo contribuinte, varia precisamente consoante o modo de designação do árbitro e o valor em causa. No caso de o contribuinte não optar pela escolha de um árbitro, “a esmagadora maioria dos casos”, segundo o diretor do CAAD, “as taxas de arbitragem estão em linha com o valor de custas processuais aplicáveis nos tribunais estaduais” – isto, apesar de serem calculadas de forma diferente. Para os processos até 60.000 euros, neste caso, os valores da taxa variam entre os 306 e os 2.142 euros. ●

Nos processos entre os 7,5 a 10 milhões, a Taxa de Arbitragem ascende aos 120.000 euros. Esta taxa, paga pelo contribuinte, varia consoante a designação do árbitro e o valor em causa.

PAULA NUNES





grupo
moneris
www.moneris.pt

Apresentamos
4000 provas
do nosso rigor
e competência.

Contamos com cerca de 4.000 clientes, mais de 20 escritórios de norte a sul de Portugal e 300 colaboradores. É este o nosso capital de experiência, que transformamos todos os dias em criação de valor.

Na Moneris, vivenciamos um conjunto de valores fundamentais que definem a nossa identidade e orientam as ações e comportamentos dos nossos colaboradores: Integridade, Exigência, Criação de Valor e Partilha.

Atuamos como um verdadeiro parceiro, contando com profissionais altamente qualificados e com serviços diferenciados, suportados por centros de competência que detêm o conhecimento e a especialização em áreas transversais da gestão, essenciais para o desenvolvimento dos negócios e das empresas.

Somos líderes na prestação de serviços de contabilidade, consultoria e apoio à gestão, honrando-nos em ter o reconhecimento não apenas dos nossos clientes, mas também dos nossos parceiros de áreas complementares do conhecimento e do saber. Procuramos criar com cada um uma relação de complementaridade e de sinergia, que potencie oportunidades e eleve os resultados de todos.

contabilidade e reporting ❄
assessoria fiscal ❄
recursos humanos ❄
corporate finance ❄
gestão de seguros ❄
formação ❄

Assédio no local de trabalho: um silêncio que pode estar prestes a mudar

Segundo um estudo de 2015, do CIEG (Centro Interdisciplinar de Estudos de Género), em Portugal cerca de 12,6% das pessoas já foram vítimas de assédio sexual e 16,5% de assédio moral, números muito superiores à média europeia. Em outubro de 2017 entrou em vigor nova legislação sobre esta matéria. Será que veio mudar o panorama e tornar mais visível esta realidade? Ouvimos dois casos distintos, advogados e especialistas para tentar perceber.

Por **ANA SOFIA FRANCO**, editado por **FILIPA AMBRÓSIO DE SOUSA**

«**U**m dos episódios de que me lembro bem foi de um dia me ligarem a pedir que fosse para o escritório porque ia haver uma reunião da direção e “precisavam de uma menina bonita”», começa Maria (nome fictício) por contar sobre uma situação de assédio moral e sexual que viveu no trabalho. “Foi no meu primeiro emprego. Era quase o emprego de sonho, no departamento de enoturismo de uma grande empresa de vinhos” - explica a licenciada em Turismo, hoje com 30 anos - “mas o trabalho em si acabou por ser um pesadelo”. Depois de um estágio na área do enoturismo soube, uns meses mais tarde, por intermédio de uma ex-colega, que a empresa Dão Sul - que produz os vinhos Cabriz - estava à procura de pessoas para o mesmo departamento.

A proposta tinha tudo a seu favor: era perto de casa dos pais, tinha quintas em vários pontos do país e era uma empresa conceituada. Maria ficou colocada na sede da empresa, na Quinta de Cabriz, em Carregal do Sal, alojada num quarto de um apartamento para funcionários. “Mande o meu currículo, chamaram-me para entrevista e quando entrei comecei um período de experiência pago. Se passasse esse período era para avançarmos para estágio profissional. Passei, mas vim-me embora antes sequer de começar o estágio.”

Rapidamente, a situação passou de bestial a besta. Desde a falta de acompanhamento à própria delegação de funções, Maria chegava ao trabalho sem saber o que fazer. “Li-



teralmente... Porque não me foi atribuída qualquer função”. Por iniciativa própria, começou então a servir comida e a tirar cafés no restaurante da quinta. “Quando foi preciso, por falta de pessoal, até tachos eu lavei, varria o chão... Chegava ao restaurante da quinta todos os dias e não me punham a par do que se passava, nem de eventuais tarefas. Depois, quando acontecia alguma coisa, responsabilizavam-me e vinham pedir-me justificações, principalmente o chefe do departamento e o chefe executivo”.

Se as ementas não estavam impressas, a culpa era de Maria. Trabalhava das 9h até às 23h, os sete dias da semana, sempre de pé, muitas vezes sem saber sequer onde podia almoçar. “A isto tudo juntou-se as conversas de teor sexual por parte dos meus supe-



Nuno Morgado, sócio da PLMJ

riores, a que eu me esquivava sempre, e as tentativas de conquista por parte do chefe executivo”, revela.

Ao fim dos três meses do período experimental, Maria sentiu que era tempo de se vir embora, dado o seu quadro mental. “Nessa altura estava quase suicida, de tal forma me fizeram sentir inútil, estúpida e humilhada. Como se fosse eu que não percebia o que tinha de fazer, como se fosse eu que não tomava a iniciativa... Quase como se fosse eu que merecia tudo aquilo.”

Dentro do trabalho o clima de medo estava instalado. Na altura, Maria falou com os pais e com o namorado sobre a experiência, mas pouco lhe serviu de consolo. “O meu pai dizia que o problema era meu, que eu é que não estava a saber aproveitar a oportunidade que me tinha sido dada. A minha mãe não dizia grande coisa, ela tem uma personalidade de aguentar coisas calada. O meu namorado era o único que ia tentando dar algum apoio, mas também não sabia bem o que fazer”, confessa, resignada. No fim, quando saiu, Maria convenceu-se de que nunca conseguiria trabalhar em lugar nenhum. Ficou com dormência nos dedos dos pés, mesmo usando calçado profissional. Passados dois anos, começou a fazer psicoterapia.

E se a partir da terra dos holofotes e da sétima arte se tem vindo a debater largamente o tema do assédio, em Portugal a discussão tem pairado sobretudo em matérias legais. Ainda antes de o movimento #MeToo ter sido eleito pela Times como a personalidade do ano passado por ajudar a desmascarar casos de assédio sexual há muito silenciados em Hollywood, saía por cá em agosto alterações ao Código de Trabalho nas questões do assédio moral e sexual no local de trabalho, que constam na Lei nº73/2017, em vigor desde 1 de outubro.

Num país onde 12,6% das pessoas já sofreram de assédio sexual no trabalho, comparados com uns meros 2% da média europeia, será que estas alterações vieram reforçar os mecanismos de prevenção e combate a estas práticas?

O QUE MUDA AGORA?

Apesar de já existir legislação na matéria do assédio sexual e moral desde 1969 em Portugal, para Nuno Morgado, sócio da PLMJ e especialista em direito do Trabalho, estas alterações “encontram-se numa política de reforço ao combate do assédio



UNSPASH

Num país onde 12,6% das pessoas já sofreram de assédio sexual no trabalho, comparados com uns meros 2% da média europeia, será que estas alterações vieram reforçar os mecanismos de prevenção e combate a estas práticas?

no trabalho, que cada vez mais é uma tendência e uma preocupação”.

E como é que esse reforço acontece? “No essencial, uma das grandes mudanças prende-se com a obrigatoriedade das empresas com mais de sete trabalhadores em adotar um código de conduta. Não tem propriamente um conteúdo definido por lei, mas têm de informar os trabalhadores das práticas que podem integrar os assédios. E definir mecanismos de suporte quando isso surja”, explica o advogado.

Ficou também consagrado e explícito que existe agora obrigatoriedade, em caso de assédio, de avançar com um processo disciplinar ou um inquérito quando é apresentada queixa. Sandra Silveira, associada sénior da Cuatrecasas e especializada em Direito laboral, destaca também a imunidade disciplinar da vítima e das testemunhas: “A meu ver, também é importante realçar a previsão expressa de que o anunciante e as testemunhas estão protegidos - por exemplo, fica agora determinado que o despedimento ou qualquer outra sanção até um ano após a denúncia do caso de assédio, sejam considerados como abusivos”, salienta, acrescentando que “esta é uma forma de assegurar que as pessoas ficam protegidas e desta maneira, se calhar, mais facilmente estarão dispostas a falar se souberem que depois não se pode tentar agir disciplinarmente contra elas sob a forma de represália do empregador em relação às suas declarações e à situação que se criou”, clarifica a advogada.

Além disso, destaca-se a clarificação da proibição da prática de assédio, que ficou consagrada no artigo 29º no ponto 1, passando para o ponto 2 a definição de assédio como “o comportamento indesejado, nomeadamente o baseado em factor de discriminação,

praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objectivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afectar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.”

Ficou também estabelecido o do direito da vítima a uma indemnização (ponto 4 do artigo 29º) e a constituição das práticas assediadoras enquanto contraordenação grave (ponto 7 do artigo 127º).

Outra medida que Sandra Silveira acha importante realçar é o facto de estar previsto na lei que se responsabilize as empresas por qualquer tipo de doença resultante de um caso de assédio sexual no trabalho. “Na prática significa que se considera o assédio como uma doença profissional, sendo que os queixosos têm direito a receber indemnizações e compensações a ser pagas pelo

empregador”. Contudo, para isso, “é preciso que as doenças que podem incorrer de uma situação de assédio sejam incluídas na lista das doenças profissionais, o que ainda não aconteceu. Significa que, por enquanto, nada se pode fazer quanto a isso”, conclui.

“Era agosto e não havia quase ninguém na empresa, além de mim e do meu chefe”, recorda Catarina Alves à Advocatus, hoje com 39 anos a viver em Barcelona, sobre memórias de um trabalho de verão em Cascais que acabou mal. Foi há 10 anos, na altura em que estava a licenciar-se em Política Social e aproveitava as férias grandes para arranjar trabalho e pagar os estudos. “Como falo vários idiomas encontrava estes trabalhos de pouco tempo com muita facilidade. Este encontrei através da Manpower” - uma empresa de trabalho temporário - “Era uma substituição da secretária, que estava de férias, para uma empresa de informática”.

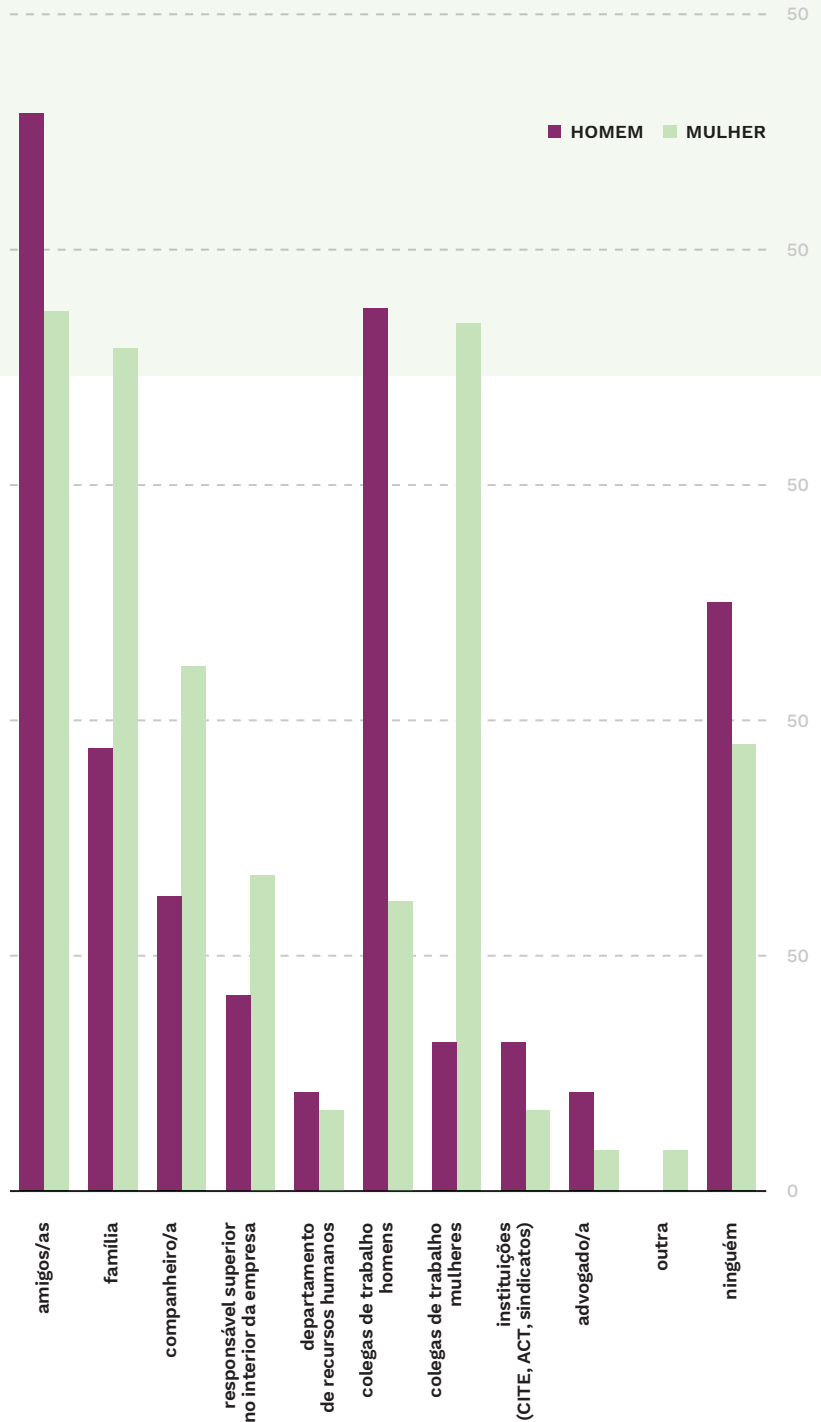




UNSPLASH

Pessoas com quem falou da situação de assédio sexual, por sexo (%) Dados do CIEG

As mulheres, mais frequentemente do que os homens, desabafam com os seus companheiros/as. Os homens, mais frequentemente do que as mulheres optam por ficar em silêncio e não falar com ninguém acerca do assédio sexual de que foram alvo



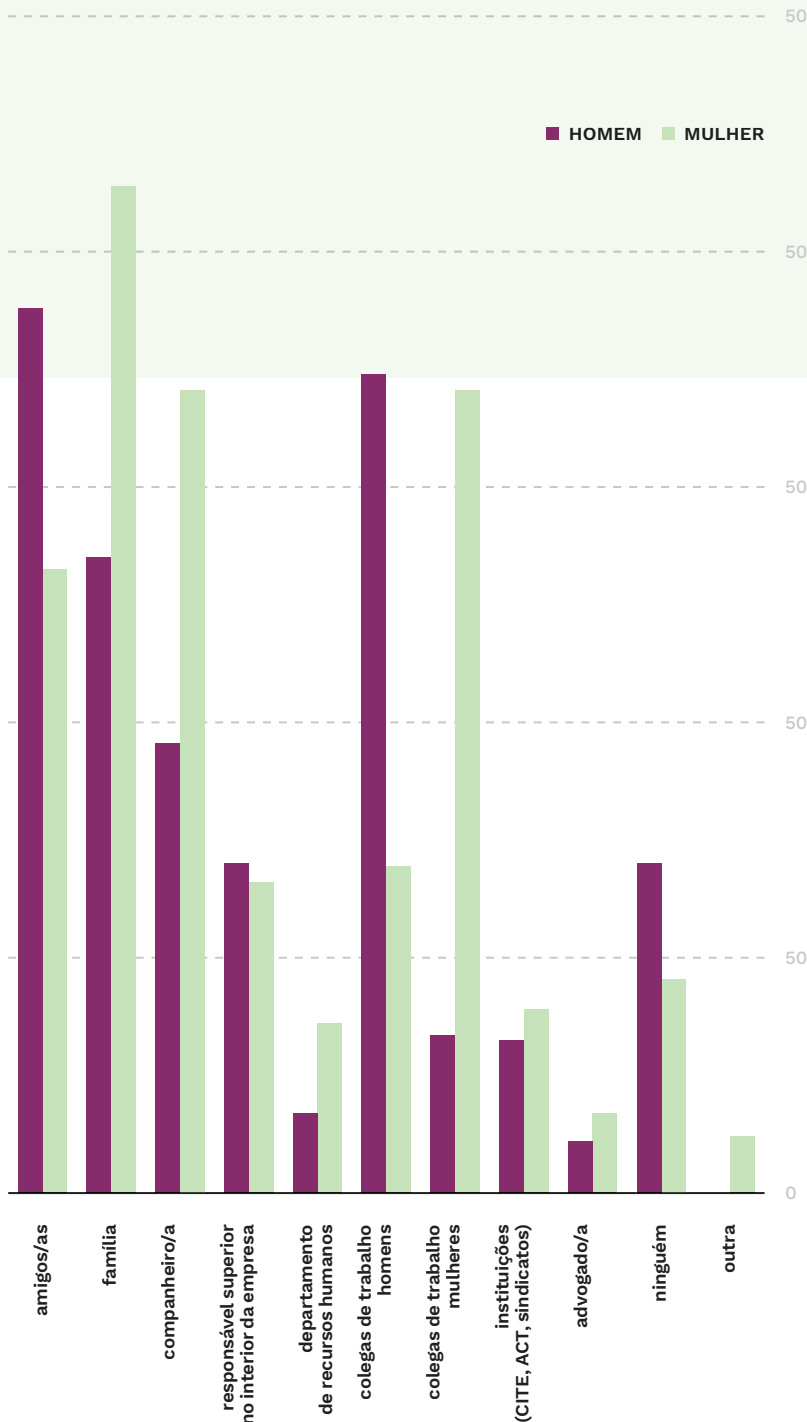
O que começou com várias insinuações sobre a “juventude” e “beleza” de Catarina por parte do chefe, passou para tentativas furtivas de encontros e outras abordagens invasivas. “O clássico, num escritório”, comenta, frustrada, por na altura ter pensado que a culpa ainda era sua. A dada altura começa a receber SMS do chefe quando já não estava no trabalho, “a perguntar se estava em casa, se queria ir tomar um copo com ele... Na primeira vez ainda respondi a dizer que não, mas depois deixei de responder”. Aos poucos, foi piorando: “começou a dizer que estava de carro à minha porta à espera. Ele tinha acesso à minha morada, claro. Comecei a ficar muito assustada porque ainda por cima vivia sozinha”.

O mesmo chefe, quando em trabalho teve de viajar para Madrid, ligou a Catarina “umas 20 vezes”, deixou-lhe várias mensagens a pedir-lhe que fosse com ele

Com quem falou da situação de assédio moral, por sexo, 2015 (%)

Dados do CIEG

Os homens procuram mais os amigos (37,6%) e os colegas de trabalho homens (34,8%), sugerindo disponibilidade de apoio entre pares. As mulheres procuram mais a família para desabafarem (42,8%) e adicionalmente o companheiro ou companheira (34,1%).



UNSPLASH



de carro para passarem lá o fim de semana. “Eu não respondia, e ele não parava de enviar mensagens e de me telefonar... Eu ia trabalhar angustiada porque não queria perder o trabalho, mas tinha medo dele. Chegava a vomitar com a ansiedade de saber que tinha de ir trabalhar no dia seguinte.”

As esperas à porta de casa à noite repetiram-se algumas vezes, mas Catarina não pensou em fazer queixa. “Não falei com ninguém na empresa sobre isto. Só com o meu namorado da altura. Não soube como reagir a estes episódios e, por isso, não fiz nenhuma denúncia. Quando contei à minha família, também ninguém lhe deu muita importância e eu, idiota, senti que a culpa era minha.”

Na verdade a reação de Maria e Catarina é bastante comum em situações destas. Segundo o estudo “Assédio Sexual e Moral no



Sandra Silveira, associada senior da Cuatrecasas

local de trabalho em Portugal”, conduzido pelo CIEG (Centro Interdisciplinar de Estudos de Género) da Universidade de Lisboa, realizado em 2015, tanto em situações de assédio moral como sexual, quando questionadas sobre com quem falaram sobre o incidente, as vítimas inquiridas responderam que preferem falar com amigos, com a família e o/a companheiro/a. (ver gráficos).

O CAMINHO PARA O SUCESSO: PREVISÃO LEGAL, FISCALIZAÇÃO E FORMAÇÃO

Nuno Morgado realça que, embora as medidas sejam um avanço, é necessário mais do que apenas a previsão legal. “Portugal tem muito este problema: por estar previsto na lei pensa-se que isso resolve os problemas. Mas mais do que a previsão legal, o que é importante é o reforço da fiscalização das autoridades laborais, porque as

novas alterações na legislação não resolvem por si o problema”, diz, admitindo que não tem sido “manifestamente esse o foco” das ACTs (Autoridades para o Código do Trabalho), que se queixam da falta de meios e recursos. “Mais facilmente se voltam para questões de segurança e higiene no trabalho do que para estes temas, mas na verdade porque estes temas não têm tido até agora uma dimensão muito grande de queixas. Agora certamente terá mais, com estas alterações”, remata o advogado.

Sandra Silveira vai mais longe ao defender, além da fiscalização, formações orientadas para os trabalhadores e empregadores nesse sentido, porque, a seu ver, “a realidade nós não mudamos por decreto. Por muita fiscalização que exista, em bom rigor também temos de mudar consciências, formas de comportamento e este medo de falar”. “Acho que era importante que

as empresas aproveitassem este momento para dar formação aos trabalhadores, fazer sessões de esclarecimento, para explicar as coisas e para no fundo ajudar a perceber o que é ou o que não é assédio. Há muitos comportamentos que ainda são tidos como normais e que se julga não serem incomodativos e, portanto, estes esclarecimentos e formações iam ao encontro de se perceber que tipo de comportamentos é que se devem afinal evitar”, esclarece a advogada.

No início de fevereiro, realizou-se no Porto o seminário “O impacto nas empresas da nova legislação sobre o assédio”, organizado pela Católica Porto Business School e a ACEGE, com o objetivo de esclarecer os líderes empresariais sobre esta nova legislação relativamente ao seu enquadramento e às suas questões legais e organizacionais. Joana Gíria, presidente da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE), comentou que o departamento de medicina no trabalho nas empresas pode ser “uma boa área para receber a denúncia e pedidos de informação sobre o assédio sexual”. A docente Helena Gonçalves, da Católica Porto Business School, foi ao encontro das opiniões dos advogados Sandra Silveira e Nuno Morgado, ao dizer que esta alteração legislativa “é uma excelente oportunidade para que possa emergir uma cultura de respeito”, salientando que se deve ter em conta diferentes abordagens nas empresas conforme a sua dimensão, pois “estamos a falar de uma cultura de empresa”, remata.

● Com Elisabete Felismino

Os Limites do Assédio no Trabalho

Por **SUSANA AFONSO**



Sócia de direito do trabalho da CMS Rui Pena & Arnaut

O Código do Trabalho (CT) foi alterado pela décima sétima vez, desta feita para densificar o conceito de assédio no local de trabalho.

Um estudo particularmente interessante, desenvolvido pelo Centro Interdisciplinar de Estudos de Género, concluiu que 16,5% da população ativa portuguesa foi, em algum momento da sua carreira profissional, vítima de assédio moral e 12,6% foi vítima de assédio sexual. **Esse mesmo estudo concluiu que, se fizermos a análise das vítimas por distribuição de género, as mulheres, no que respeita ao assédio sexual, são, em regra, mais afetadas do que os homens: 14,4% contra 8,6%, respetivamente.**

Curiosamente o mesmo já não sucede relativamente ao assédio moral. O estudo permite-nos retirar a ilação que o assédio moral (mobbing) não está relacionado com o género, mas se o analisarmos nesta perspetiva, ele tem ocorrido mais frequentemente em homens do que em mulheres: do universo de trabalhadores vítimas de assédio moral, 16,7% são homens e 15,9% são mulheres. Dá que pensar...

A Lei mudou e atualmente ficou explanada a proibição de todos os tipos de assédio no trabalho, nele também se incluindo todos os comportamentos com esse fim, quer ocorram dentro ou fora do contexto estrito do local de trabalho. Mas afinal do que é que se trata quando falamos de assédio?

Em linha com o preceituado no CT, segundo o qual o trabalhador goza do direito à respetiva integridade física e moral, o assédio é retratado como o comportamento indesejado, quer sejam gestos, palavras, atitudes, nomeadamente baseado em fator de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objetivo e/ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

Em Portugal não há, ainda, uma tradição de recurso massivo aos tribunais para análise de situações de assédio, mas, da jurisprudência que existe, é possível concluir

UNSPLASH



que o mobbing tem necessariamente de estar associado a um comportamento com um objetivo final ilícito ou, pelo menos, eticamente reprovável e ser cometido sob a forma dolosa, em qualquer das modalidades em que o dolo pode registar-se: direto, necessário ou eventual.

Assim, os tribunais têm excluído do conceito de mobbing as situações de stress, injúrias, agressões, ou mesmo outras formas de violência, como o assédio sexual, racismo, as condições de trabalho insalubres, perigosas que ocorrem em contexto de conflito accidental/ocasional não premeditado.

Em suma, um comportamento para ser tipificado como de assédio em contexto jurídico-laboral deve congregar em si mesmo 4 elementos:

O conceito de assédio plasmado no CT é demasiado abrangente, mas julgo que é comumente aceite a necessidade desta precisão de confluência destes quatro elementos para um comportamento ganhar o estatuto de “comportamento assediante”, pois, na verdade, a não ser assim, qualquer comportamento disruptivo accidentalmente ocorrido e sem intenção teria repercussões desmedidas.

Naturalmente que qualquer comportamento da entidade empregadora para um trabalhador, ou mesmo en-



“Em Portugal não há, ainda, uma tradição de recurso massivo aos tribunais para análise de situações de assédio, mas, da jurisprudência que existe, é possível concluir que o mobbing tem necessariamente de estar associado a um comportamento com um objetivo final ilícito “

Em França os Tribunais já discutiram se uma situação de suicídio pode, ou não, ser considerado como acidente de trabalho. A questão surge porque, segundo os familiares da vítima, o suicídio ocorreu como consequência direta de um processo de assédio moral no trabalho, que o visado não conseguiu emocionalmente suportar tendo entrado numa depressão profunda. A favor de uma tese positiva desse enquadramento está o facto de o evento que determinou o suicídio ter sido súbito e, portanto, há um nexo de causalidade entre o estado de sujeição emocional que ocorreu no contexto laboral e o dano. **Mas há também argumentos que contribuem para essa descaracterização, designadamente o facto de o suicídio ser, alegadamente, um ato de caráter voluntário.**

A questão é, naturalmente, desafiante, mas o relevante, por ora, a reter é que o assédio moral é uma realidade que pode ter consequências extremas e, por isso, é da responsabilidade de todos, empregadores, colegas denunciarem todas as situações potencialmente conflituantes que possam culminar, ou já tenham culminado, numa situação de assédio.

Quem trabalha em recursos humanos sabe que há trabalhadores que se recusam a exercer funções para além daquelas que entendem que são as suas, que se recusam a colaborar com os colegas, são desprovidos de espírito de equipa, recusam-se a receber formação profissional e geram com o passar do tempo entropias relacionais com a instituição e com os colegas. **São, por regra, comportamentos como estes que vão dar origem a atitudes de ostracização, de supervisão excessiva, de atribuição de tarefas para as quais o trabalhador é sub/sobre-qualificado, em que o superior hierárquico ignora a presença do trabalhador dirigindo-se apenas a outros.**

É, por isso, importante que haja sempre um exercício de discernimento do que é, ou não, um comportamento assediante. Para as empresas obriga a um escrupulosa cautela a relacionamentos que desigam por disruptivos, isto é, relações entre trabalhadores, ou grupos de trabalhadores, que se vão desgastando com o tempo, que começam por um ato isolado menos bem compreendido e que vão tomando proporções desmesuradas, acabando, quase fatalmente, em assédio. ●

tre trabalhadores, que comprometa o direito ao respeito da dignidade pessoal, à igualdade e não discriminação, à integridade física e moral, à segurança no emprego é em si violador das garantias dos trabalhadores, com as responsabilidades contraordenacionais e outras resultantes da violação do contrato de trabalho mas, se não estiverem reunidos todos os elementos comportamentais associados ao assédio, não se lhes aplicam as consequências concretamente previstas no CT para o assédio.

De entre as responsabilidades em que a entidade empregadora incorre pela prática de assédio é particularmente interessante a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes das doenças profissionais que daí decorram. Tipicamente, uma situação de mobbing dá origem a burnouts, depressões, ansiedades, isto é patologias que não constam da lista oficial de doenças profissionais, mas, ainda assim, indemnizáveis desde que se prove serem consequência, necessária e direta, do assédio.

Na prática isto significa que quer o trabalhador, que incorre em despesas médicas ou medicamentosas, quer a Segurança Social, que suporta o rendimento do trabalhador decorrente da baixa médica, se tornam credores da entidade empregadora.

A advogada defende que quem trabalha em recursos humanos sabe que há trabalhadores que se recusam a exercer funções para além daquelas que entendem que são as suas, que se recusam a colaborar com os colegas.

O debate sobre os princípios gerais de Direito da União Europeia continua aceso e dramático

Por PEDRO GUERRA E ANDRADE



Of Counsel da
SRS Advogados,
Departamento de
Concorrência e UE

O tema dos princípios gerais de Direito da União Europeia continua a ser, ultimamente, muito debatido. Como se sabe, a novidade da ordem jurídica da União, criada a partir das sentenças do Tribunal de Justiça Van Gend en Loos (26/62), Costa/ENEL (6/64) e Internationale Handelsgesellschaft (11/70), foi a de conferir poderes que protegem diretamente as pessoas da União. Dessa mesma necessidade de proteção das pessoas brotaram os princípios gerais de Direito da União. Todavia, de tais factos não resulta que todos estejam de acordo com a conceção do Tribunal de Justiça sobre os Tratados ou com as escolhas interpretativas do Tribunal. É assim que várias sentenças do Tribunal continuam a ser examinadas e debatidas. **Por exemplo, no caso Mangold (C-144/04), o Tribunal julgou que existe um princípio geral de Direito da União de não discriminação em razão da idade. Mas este princípio suscita várias questões e dificuldades.** O Tribunal regressou ao tema deste princípio mais tarde, reafirmando-o, agora apoiado na Carta dos Direitos Fundamentais (Kücükdeveci, C-555/07). Mas, entretanto, o Tribunal tornou-se muito mais cauteloso, não reconhecendo, relativamente à mesma Diretiva, como princípios gerais de Direito da União, por um lado a não discriminação por motivo de doença (Chacón Navas, C-13/05), e por outro a não discriminação em razão da obesidade no local de trabalho (Kaltoft, C-354/13). Entrementes, o Tribunal também não reconheceu como princípio geral de Direito da União Europeia a proteção de acionistas minoritários (Audiolux, C-101/08). Noutra vertente, não há consenso sobre o sentido e conteúdo de certos princípios que estão, todavia, consagrados. É o que se passa com o princípio da proporcionalidade. Entre as questões mais debatidas está a natureza do teste de proporcionalidade e, nomeadamente, o problema da sua relação com o controlo judicial de racionalidade. **Fundamentalmente, há um grande debate entre aqueles que pensam que o princípio**

da proporcionalidade é suscetível de ser aplicado através de um raciocínio silogístico, e aqueles que pensam que o princípio de proporcionalidade é incompatível com o raciocínio silogístico. Para os primeiros, os ortodoxos, o princípio da proporcionalidade é um princípio substancial, quer dizer contendo um certo conteúdo ou substância abstrata, aplicável no modo silogístico.

O princípio seria a premissa maior. A medida em causa, os factos, seria a premissa menor. E a consequência seria a decisão judicial. Seria esta a tendência do Tribunal de Justiça, vazada em várias jurisprudências. Esta corrente assenta numa teoria da justificação, a teoria da universalizabilidade, que seria uma característica da razão prática. **De acordo com esta teoria, qualquer justificação é inconcebível se não for universalizável. Quer dizer, se um ato é conforme ao Direito devido à presença de determinados elementos em dada situação, então o mesmo ato deve ser conforme ao Direito em todas as situações em que tais elementos estejam presentes.** Para esta teoria são inconcebíveis decisões judiciais ad hoc. Para outros, o princípio da proporcionalidade implica um modo de raciocínio incompatível com o silogismo. Tal modo de raciocínio tem natureza empírica, fazendo-se in concreto, sem a mediação da regra abstrata. Para esta outra corrente, a apreciação da proporcionalidade tem natureza essencialmente factual, e seria esta a natureza da apreciação feita pelo Tribunal de Justiça (por exemplo, C-145/88). Designadamente, o Tribunal poderá dar indicações, que são refutáveis (C-438/05, n.º 85). E não basta o controlo de proporcionalidade no plano abstrato. É necessário olhar para o modo concreto de aplicação (C-67/98, n.º 37; C-243/01, n.º 75). A apreciação do Tribunal tem valor relativo, reduzido ao caso concreto. Para além da configuração do princípio da proporcionalidade, este debate relaciona-se com o problema da intensidade do controlo. O controlo de racionalidade é um controlo de



LUSA

“Há um grande debate entre aqueles que pensam que o princípio da proporcionalidade é suscetível de ser aplicado através de um raciocínio silogístico, e aqueles que pensam que é incompatível com o raciocínio silogístico”

reduzido, o Tribunal compensava tal redução com um controlo procedimental mais apertado. Todavia, a tendência atual é no sentido de que, em casos relacionados com direitos fundamentais, o Tribunal fará um controlo mais apertado (C-92 e 93/09, Schecke, e C-293 e 594/12, Digital Rights Ireland) e, eventualmente, um controlo substancial. Não é ainda claro, no entanto, de que modo esta tendência poderá alterar a tendência anterior, que era a de distinguir dois grupos de direitos fundamentais: os direitos absolutos e outros direitos. **Outro grande debate em matéria de princípios gerais de Direito da União Europeia relaciona-se com o princípio da boa fé.** O Tribunal de Justiça parece ter reconhecido tal princípio na sua sentença Friz (C-215/08, nº 48), julgando que a norma em causa “destina-se a assegurar, em conformidade com os princípios gerais de Direito Civil, um equilíbrio satisfatório e uma repartição equitativa dos riscos entre as diferentes partes interessadas”. Não há, porém, acordo nem na doutrina nem nas Conclusões dos Advogados-Gerais, sobre o que significa, nomeadamente, repartição equitativa dos riscos entre as partes. Para uns, o referido princípio é interpretado como acesso ao mercado, ou preservação do sistema eficiente em que assenta a economia de mercado. Para outros, o princípio deve ser interpretado em termos de justiça distributiva, designadamente no sentido da teoria de Rawls, favorecendo os menos favorecidos. A questão é complexa, já que, paradoxalmente, o princípio geral de Direito a que o Tribunal mais tem recorrido para proteger o consumidor é o princípio da efetividade, e não o princípio da boa fé. **Como se vê, o debate sobre os princípios gerais de Direito da União Europeia continua aceso, dramático, mas cada vez mais informado e participado.** Já não se pode dizer, como escreveu o Professor John Usher no seu célebre livro de finais do século passado, que a maré alta dos princípios gerais de Direito, sendo essencial, se fazia no silêncio. ●

adequação. Ora, o controlo de proporcionalidade seria um controlo de justiça. A corrente ortodoxa receia, no entanto, que uma tal conceção leve a uma tendência centrífuga na aplicação, substituindo, à rule of law, a rule of men. Neste debate, a abordagem substancial opõe-se à abordagem factual. Muito embora as várias questões estejam interligadas, há outro debate, a respeito do princípio da proporcionalidade, em que a abordagem substancial se opõe à abordagem procedimental. Trata-se do seguinte. **Tradicionalmente, o Tribunal julgava que, sempre que a execução de uma política exigisse e a apreciação de situações económicas complexas, o controlo judicial devia limitar-se à questão de saber se a medida em causa assentava em erro manifesto de apreciação.** Esta jurisprudência levou a sentenças altamente controversas, como por exemplo, a sentença no caso Kokopelli (C-59/11), a respeito da comercialização de sementes. Porém, uma vez que o controlo substancial da medida era

O advogado defende que não há acordo nem na doutrina nem nas Conclusões dos Advogados-Gerais, sobre o que significa, nomeadamente, repartição equitativa dos riscos entre as partes.



Dolce Vita Tejo

Mudar de mãos? Sim, mas nem tanto

A AXA Investment Managers Real Assets chegou a acordo com os fundos Baupost e Eurofund para adquirir o segundo maior centro comercial de Portugal. O Dolce Vita Tejo será alvo de um programa de reposicionamento, que ao leme terá os antigos acionistas. Os advogados explicam como conseguiram converter a venda numa nova relação entre as partes envolvidas.

Por **ISABEL PATRÍCIO**

Há pontos finais que são sinónimos de novos começos. Prova disso foi a operação de compra e venda do segundo maior centro comercial de Portugal, cujo *closing* acabou por simbolizar o início de uma nova fase na relação entre os antigos e os novos acionistas.

A gigante francesa AXA Investment Managers - Real Assets chegou a um acordo com os fundos norte-americano Baupost e britânico Eurofund (ambos accionistas do BPI Xv S.à.r.l.) para adquirir o Dolce Vita Tejo por 230 milhões de euros, ficando, no entanto, estes últimos como operadores e gestores do programa de relançamento

do centro comercial.

“Foi uma negociação bastante intensa”, contou o sócio responsável pelo departamento de Direito Imobiliário da Cuatrecasas - sociedade de advogados que assessorou os grupos que venderam o ativo. Nuno Sá Carvalho explicou que, por se tratar não de uma simples aquisição, mas da criação de “uma *joint venture*” entre as partes envolvidas, a “estrutura contratual foi bastante complexa e os mecanismos contratuais tiveram de ser sofisticados”.

Do outro lado do negócio, o sócio responsável pelo departamento de Imobiliário e Urbanismo da Garrigues -- sociedade que assessorou a gigante francesa -- revelou





Equipa da Garrigues envolveu mais de 12 advogados, nas diversas fases e componentes desta operação.

ainda que essa relação entre os antigos e os novos acionistas levou à “implementação de uma estrutura contratual com elementos inovadores e mais complexa do que o habitual para este tipo de [transações]”. Jorge Gonçalves considerou, por isso, a “articulação [dos] diversos planos de intervenção e da responsabilidade das partes envolvidas” o maior desafio da operação.

NOVOS DONOS, NOVA CARA

Com 80 mil metros quadrados de área e 274 lojas, o Dolce Vita Tejo vai agora ser alvo de um significativo programa de remodelação, de modo a posicionar-se como principal destino de retalho e lazer em Portugal. Esse projeto prevê a melhoria dos acessos ao centro comercial, uma nova paragem de autocarro e uma nova entrada. Está também pensada a abertura de um parque aquático, de uma zona de jogos de realidade virtual com simuladores de voo e de um parque temático.

“A AXA Investment Managers - Real As-

Apesar de AXA Investment Managers -- Real Assets ter adquirido 100% do ativo, Baupost e Eurofund mantêm, após a venda, a responsabilidade pelo programa de relançamento do centro comercial.

sets adquiriu 100% do ativo, mas a Baupost e o Eurofund, anteriores proprietários em *joint venture*, mantêm após a venda a responsabilidade pelo desenvolvimento e implementação desse programa de ‘relançamento’ do centro comercial, cuja gestão assegurarão em parceria com a AXA Investment Managers - Real Assets”, assegurou Jorge Gonçalves.

Já Nuno Sá Carvalho fez questão de sublinhar que “toda a estrutura acionista anterior permanece envolvida”, neste novo momento do segundo maior centro comercial português. “O Eurofund como accionista mais operativo, o Baupost como accionista mais financeiro”, explicou.



Cuatrecasas mobilizou equipa multidisciplinar de 12 a 15 advogados de Imobiliário, Corporate/M&A, Fiscal, Concorrência e Público.

Nesse quadro de proximidade, esclareceu o sócio da Cuatrecasas, foi “necessário regular a relação pós-aquisição”, o que implicou uma estrutura com “dezenas de contratos, para garantir os interesses de todas as partes envolvidas”.

DE QUANTOS MESES É FEITO O SUCESSO?

A venda do Dolce Vita Tejo à gigante francesa foi anunciada, no final de janeiro, mas a sua preparação há muito que estava a acontecer, nos bastidores de ambos os lados. “Iniciámos o nosso trabalho nesta operação em março de 2017”, recordou o sócio da Garrigues. De acordo com Jorge Gonçalves, a assessoria envolveu o “apoio à estruturação do investimento”, a realização de “uma auditoria legal ao ativo”, a redação de contratos e a negociação da própria transação.

No total, contaram-se dez meses de atenção a este processo, entre o primeiro momento de envolvimento da Garrigues até ao aperto de mãos que selaria a operação, no início deste ano. “As negociações foram-se desenvolvendo em simultâneo com o processo de aprovação dos novos projetos pela Câmara Municipal da Amadora, o que só veio a ficar concluído, no último trimestre de 2017”, deixou a nota o mesmo jurista.

Um caminho mais longo tiveram de fazer os antigos acionistas do centro comercial em causa. “As negociações prévias à celebração dos primeiros acordos começaram há mais de 18 meses”, informou Nuno Sá Carvalho. O sócio da Cuatrecasas realçou, neste sentido, que esta “foi uma operação muito estendida no tempo” e acrescentou: “na realidade, não está ainda terminada, pois com *closing* iniciou-se uma nova etapa na relação entre os antigos e os novos acionistas”.

Para além da singularidade de a anterior estrutura acionista continuar envolvida na gestão, reorganização e resultados do centro comercial lisboeta, esta operação ficou marcada por algumas outras características bem particulares.

“A operação apresentava à partida complexidades específicas, em virtude de se tratar da venda de um centro comercial com muitas valências e que vai ser sujei-



CRÉDITO FOTO





CRÉDITO FOTO



Operação envolveu equipas alargadas e multi-disciplinares, de ambos os lados do negócio. Este foi o primeiro investimento da AXA Investment Managers -- Real Assets no segmento do Imobiliário de Retalho em Portugal.

to a um programa de remodelação e reposicionamento”, apontou o responsável da Garrigues. O advogado mencionou, do mesmo modo, o “muito elevado” volume de investimento da AXA Investment Managers - Real Assets e os “objetivos ambiciosos” como traços distintivos.

Jorge Gonçalves destacou ainda o facto de este ser o primeiro investimento feito pela AXA Investment Managers - Real Assets no segmento do Imobiliário de Retalho em Portugal, enfatizando que a estreia acontece logo com a compra do segundo maior centro comercial do país (o Dolce Vita Tejo é apenas ultrapassado pelo também lisboeta Colombo). “Este investimento da AXA Investment Managers - Real Assets é bem prova de que os níveis de confiança no mercado imobiliário português e na dinâmica da nossa economia estão recuperados e continuam a crescer junto dos

maiores investidores mundiais neste setor”, concluiu o jurista.

Do outro lado da mesa, também a Cuatrecasas reconheceu algumas peculiaridades neste negócio. Desde logo, por ter tratado da “entrada de um gigante institucional, que adquire um dos maiores centros comerciais do país, que precisava de um novo impulso, para ser relançado”. Nuno Sá Carvalho considera ainda singular a “multiplicidade de interesses envolvidos”, isto é, os do investidor francês e os dos acionistas que venderam o ativo. Estes últimos são eles mesmos caracterizados por alguma duplicidade, já que assumem um papel mais financeiro e outro um papel mais operacional. “É uma operação única”, reforçou o advogado.

OPERAÇÃO CHEGA A BOM PORTO

Depois de mais de um ano de preparação, o barco chegou, por fim, ao seu destino, no início deste ano. “O sucesso da operação deveu-se, mais do que tudo, à confiança recíproca na capacidade e no *know-how* específico dos diversos intervenientes para levar a bom porto o projeto ambicioso em que se ancorou esta transação”, assinalou Jorge Gonçalves.

Conseguir fechar este acordo “complexo” foi um esforço que, de ambos os lados da mesa, exigiu equipas multidisciplinares de dimensão significativa. “A equipa da Garrigues para esta assessoria envolveu mais de 12 advogados, nas diversas fases e componentes de operação”, revelou o jurista dessa sociedade. As áreas de Direito mais envolvidas no processo foram as de Imobiliário e Urbanismo, bem como as de Societário e de Fiscal.

Do outro lado da transação, na Cuatrecasas, foi mobilizada uma “equipa alargada e multidisciplinar”, envolvendo 12 a 15 de advogados “de Imobiliário, Corporate/M&A, Fiscal, Concorrência e Público”, informou o responsável ouvido.

O Dolce Vita Tejo recebe, por ano, cerca de 15 milhões de visitantes. No início de 2015, o segundo maior centro comercial do país tinha sido vendido pela falida Chamartin Imobiliária por 170 milhões de euros -- um valor significativamente inferior àquele envolvido na transação fechada este mês -- aos grupos norte-americano e britânico que agora se desfizeram dele.

A AXA Investment Managers - Real Assets é uma das líderes globais em investimentos imobiliários e a maior em gestão de ativos imobiliários, na Europa. ●

Nada é permanente, exceto a mudança ou o Futuro da Função Jurídica nas Empresas

Por ALEXANDRA REIS



Senior Counsel PT
Tabaqueira

Decidi há muitos anos que para ser a advogada que eu queria ser, teria de trabalhar numa empresa. Teria de fazer parte de um grupo de advogados e juristas que trabalham para e numa empresa, porque só me via a exercer a minha profissão integrada numa organização, a colaborar com outros departamentos, a fazer parte do negócio e a ajudar na prossecução numa visão, missão e objetivos empresariais comuns.

Departamento Jurídico, Serviços ou Assuntos jurídicos, o Law/Legal Department (em organizações internacionais); estes são alguns dos nomes que designam uma equipa de advogados ou juristas que têm como missão dar suporte jurídico a uma empresa. **Seja lá o que isso for. Porque pode ser tudo, muito ou pouco.**

Há 20 anos, o departamento jurídico típico de uma empresa era constituído por um grupo de advogados (cujo número oscilava tendo em conta a dimensão mesma) que se ocupavam das matérias jurídicas mais rotineiras e específicas, sendo que o trabalho mais sofisticado ou especializado era entregue aos advogados externos, em regra uma única sociedade de advogados.

Hoje as coisas não serão necessariamente assim. **De um modo geral, as empresas perceberam a enorme vantagem de garantir um acesso rápido e direto ao aconselhamento jurídico facultado por advogados “da casa”, intimamente familiarizados com o negócio e cultura da empresa, que partilham objetivos integrados com os das demais áreas.** O Departamento Jurídico é uma área como qualquer outra na empresa, que assume tarefas e responsabilidades, que se relaciona intimamente com a equipa de gestão e com as demais áreas que requerem os seus serviços.

A minha experiência diz-me que o departamento jurídico tem mais sucesso e é mais eficaz se assumir também, a par do seu papel tradicional de consultor, o papel de parceiro de negócio. É precisamente quando assumimos tal papel que nós, os advogados da empresa, acrescentamos mais valor, o qual se revela na nossa participação no processo decisório durante o qual o know-how jurídico e técnico, a experiência e conhe-

cimento de negócio se unem para responder, de forma prática e acionável, às questões que nos são colocadas. Posso implementar esta reestruturação? Posso recolher e processar estes dados? Quero adotar este modelo de negócio para comercializar este produto: Que devo fazer?

E porque é assim, atualmente os Serviços Jurídicos procuram mecanismos de melhoria contínua, desenvolvem KPI's e métricas que são relevantes para avaliar o seu desempenho e assumem, de forma estruturada, a gestão e a comunicação do risco legal, que permite a adoção de decisões empresariais informadas.

O FUTURO É (VAI CONTINUAR A SER) VUCA

Há uns anos atrás, trabalhei com um administrador-delegado que introduziu na empresa o conceito VUCA, do qual eu nunca tinha ouvido falar na altura. Este acrónimo (que nasceu no seio do exército dos Estados Unidos, reflete a volatilidade, a incerteza, a comple-

“Há 20 anos, o departamento jurídico típico de uma empresa era constituído por um grupo de advogados (cujo número oscilava tendo em conta a dimensão mesma) que se ocupavam das matérias jurídicas mais rotineiras e específicas.”

xidade e a ambiguidade de certos cenários militares -volatility, uncertainty, complexity, ambiguity- e que passou para o contexto empresarial) é o único termo que se me ocorre para descrever a realidade e o contexto atuais. **O mundo muda a uma velocidade à qual nunca assistimos e o desafio para as organizações e profissionais (e, naturalmente para os departamentos jurídicos) reside em manter a atualidade e manter-se atualizados, nesta era de transforma-**



ção e inovações constantes.

Daí que na escolha dos atributos das organizações jurídicas do futuro, me pareça que a **flexibilidade** ocupa o primeiro lugar, imediatamente seguida da **colaboração**. Ser flexível permite-nos adaptarmo-nos tendo em vista uma melhoria contínua, aprender com as experiências e casos, a mantermos a nossa relevância na empresa. Trabalhar sozinho, por outro lado, não é nem eficiente nem produz a melhor solução. O mundo é agora demasiado complexo e os riscos jurídicos não podem ser identificados, analisados ou mitigados através de uma única perspetiva. Devemos procurar uma abordagem multidisciplinar dentro e fora dos Serviços Jurídicos. Quando existe um único advogado ou jurista na empresa este desafio assume ainda maiores proporções e torna-se essencial o estabelecimento de relações profissionais de confiança com os clientes internos e ainda mais relevante procurar e não perder oportunidades de diálogo com colegas, em conferências, grupos de trabalho, etc.

Estou convencida que, para conseguir manter-se atual no mundo VUCA, a Função Jurídica deverá continuar a procurar ferramentas que lhe permita antecipar as estratégias e necessidade de negócio, adotando uma atitude proactiva, e partilhar conhecimentos. Esta é uma tendência atual especialmente vivida nas grandes organizações internacionais e é hoje normal a utilização das redes sociais internas, da intranet e de sistemas de chat corporativos para a

promoção de diálogo no qual é fundamental que as organizações jurídicas participem.

Indo mais longe, a automação de certas tarefas (digitalização de contratos) e a adoção de certas “self-help-tools” permitirá uma melhor gestão de tempo e prioridades. Longe vão os tempos em que todo e qualquer papel com eventuais implicações jurídicas passava pela mesa do advogado da empresa: o mundo VUCA já não o permite. Ao deixar de lado certas tarefas, previamente identificadas, implementando minutas ou FAQ’s, as equipas jurídicas poderão assumir um papel mais estratégico e antecipar planos de negocio por forma a melhor organizar recursos e custos. **Poderão ainda internalizar mais trabalho nas áreas em que a sua participação produz mais valor, seja mais eficiente, orientada para a solução e mais barata.**

A terminar, entendo que continuaremos a observar evoluções positivas no relacionamento com os advogados externos. Se por um lado o departamento jurídico é (também) um centro de custo, que como os outros, sofre pressões e que deve poder evidenciar a todo o tempo o resultado do investimento feito, por outro as sociedades de advogados – a quem se lhes pede que continuem a fazer mais por menos (ou pelo mesmo) – estão cada vez mais permeáveis a propostas e esquemas de honorários que podem fazer a diferença em orçamentos limitados. Uma vez mais, colaboração será a palavra de ordem, para que se possa tirar o melhor partido dos desafios atuais. ●

A responsável pelo departamento jurídico da Tabaqueira defende que se vai continuar a observar evoluções positivas no relacionamento com os advogados externos.

Arbitragem Tributária n.º 8

JAN. 2018

Coordenação
Nuno Villa-Lobos
Tânia Carvalhais Pereira

CAAD
CENTRO DE ARBITRAGEM ADMINISTRATIVA

- 04 **NOTA DE ABERTURA**
Nuno Villa-Lobos
Tânia Carvalhais Pereira
- 06 **DESAFIOS E LIMITES DA ARBITRAGEM TRIBUTÁRIA NO DIREITO BRASILEIRO**
Tatiane Pinchetti
Aurélia Macilto
- 12 **ARBITRAGEM TRIBUTÁRIA: COMO REPLICAR O MODELO PORTUGUÊS NA REALIDADE BRASILEIRA**
Priscila Faricelli de Mendonça
- 18 **SOBRE A POSSIBILIDADE DE SUBMETER A ARBITRAGEM LIQUIDAÇÕES DE IMPOSTO DE VALOR SUPERIOR A 10 MILHÕES DE EUROS**
Bruno Santiago
Diogo Pinto
- 23 **COMENTÁRIO À DECISÃO ARBITRAL DO PROCESSO N.º 754/2016-T E SUA RELEVÂNCIA PARA O CASO DA REVOGAÇÃO DO ARTIGO 32.º DO EBF**
Ana Cristina Lourenço
- 34 **IVA, DEDUÇÕES E PRESUNÇÕES**
Sergio Vasques
- 41 **EVENTOS CAAD**
- 44 **ESTATÍSTICAS**

CAAD

COORDENADORES
Nuno Villa-Lobos
Tânia Carvalhais Pereira

CONTACTOS

T. 211 600 820
T. 211 600 821
Av. Sá da Bandeira
36, Lda 17-12 A
1000-000 Lisboa
E-mail: geral@caad.org.pt

DISTRIBUIÇÃO

Página 100

IMPRESSÃO

TPPA - Grupo Montemor
Auto-Edição e Impressão
9920-000 Évora
E-mail: geral@tpa.com.pt

PUBLISHER

TECNOLOGIA
Edição: Cristina Correia
Av. Infante D. Henrique, 300 111-01
1000-000 Lisboa
T. 218 901 901 / F. 218 430 830

ARBITRAGEM ADMINISTRATIVA

N.º 3
2017

CAAD
CENTRO DE ARBITRAGEM ADMINISTRATIVA

Coordenação
Nuno Villa-Lobos
Teresa Lourenço

Diário
Número Especial
do Regulamento
sobre Arbitragem
na Contratação
Pública

03

NOTA DE ABERTURA
Nuno Villa-Lobos
Teresa Lourenço

04

**A VISÃO POLÍTICA DO
MINISTRO DA CULTURA**
Luís Filipe Carlos Almeida

06

**A ARBITRAGEM NO
CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS: VISÃO
POLÍTICA**
Saldador W.
J. Oliveira Martins

09

**O NOVO REGIME DE
ARBITRAGEM NA
CONTRATAÇÃO PÚBLICA:
ARTIGO 476.º DO CÓDIGO
DOS CONTRATOS
PÚBLICOS**
Carles Alberto
Pereira da Paixão

16

**A ARBITRAGEM NO
CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS: PRIMEIRAS
INTERROGAÇÕES**
Adolfo Meppato Neves

25

**ARBITRAGEM
ADMINISTRATIVA NO
DIREITO DE LINGUA
PORTUGUESA**
João Baptista Oliveira

27

**A ARBITRAGEM DE DIREITO
PÚBLICO NO BRASIL**
Luís Filipe Carlos Almeida

30

**NOTÍCIAS
CAAD**

32

**ESTATÍSTICAS
Gerais**

CAAD

COORDENADORES
Nuno Villa-Lobos
Teresa Lourenço

CONTACTOS

T. 211 600 820
T. 211 600 821
Av. Sá da Bandeira
36, Lda 17-12 A
1000-000 Lisboa
E-mail: geral@caad.org.pt

DISTRIBUIÇÃO

Página 100

IMPRESSÃO

TPPA - Grupo Montemor
Auto-Edição e Impressão
9920-000 Évora
E-mail: geral@tpa.com.pt

PUBLISHER

TECNOLOGIA
Edição: Cristina Correia
Av. Infante D. Henrique, 300 111-01
1000-000 Lisboa
T. 218 901 901 / F. 218 430 830

[CONGRESSO] LUSO-BRASILEIRO

ARBITRAGEM EM DIREITO PÚBLICO

PROGRAMA

01 MAR. 2018
SALÃO NOBRE DA AFP

🕒 **08:30**

RECEÇÃO E BOAS VINDAS

Assinatura de Protocolos de Cooperação com o CAAD:

Procuradora-Geral da República
Joana Marques Vidal

Presidente do CAESP
Cássio Ferreira Neto

Presidente da CCBC
Carlos Forbes

Diretor do Departamento Jurídico CIESP/FIESP
Conselho Superior da Câmara CMA CIESP/FIESP
Hélio Honda

Presidente do IDILP
Jorge Bacelar Gouveia

🕒 **09:00**

SESSÃO DE ABERTURA

Rogério Fernandes Ferreira
Presidente da AFP

Nuno Villa-Lobos
Presidente do CAAD

Vítor Gomes
Presidente do Supremo Tribunal
Administrativo de Portugal

🕒 **09:25**

CONFERÊNCIA MAGNA: ENFOQUE CONSTITUCIONAL DA ARBITRAGEM EM DIREITO PÚBLICO

MODERADOR
Helena Taveira Torres
Professor Universitário

Carlos Cadilha
Juiz Conselheiro; Árbitro do CAAD

Carlos Branco de Moraes
Professor Universitário, FDL; Árbitro do CAAD

Mário Aroso de Almeida
Professor Universitário, UCP; Árbitro do CAAD

Jorge Bacelar Gouveia
Professor Universitário, FDUNL; Árbitro do CAAD

COFFEE BREAK

🕒 **11:00**

NOVAS FRONTEIRAS DA ARBITRAGEM EM DIREITO ADMINISTRATIVO EM PORTUGAL E NO BRASIL

MODERADOR
Nuno Pereira André
Árbitro do CAAD

João Tiago Silveira
Professor Universitário, FDL; Árbitro do CAAD

Luísa Fernandes
CAESP

Selma Lemes
Docente Universitária

Carlos Forbes
Presidente da CAM - CCBC

Eduardo Talamini
Livre-Docente da FDUSP; Professor da UFPR

PAUSA PARA ALMOÇO

🕒 **14:30**

ARBITRAGEM TRIBUTÁRIA EM PORTUGAL

MODERADOR
Susana Videira
Professora Universitária; Diretora da DGPJ

Jorge Lopes de Sousa
Juiz Conselheiro; Árbitro do CAAD

Rogério M. Fernandes Ferreira
Advogado

Tânia Carvalhais Pereira
UCP; Coord. do Dep. Jurídico do CAAD

🕒 **16:00**

ARBITRAGEM TRIBUTÁRIA NO BRASIL

MODERADOR
Cássio Ferreira Neto
Presidente da CAESP

Hélio Honda
Diretor do Departamento Jurídico CIESP/FIESP
Conselho Superior da Câmara CMA CIESP/FIESP

Priscila Faricelli
Professora da FGV; Advogada

Tathiane Piscitelli
Professora da FGV

Andréa Mascitto
Advogada

🕒 **18:00**

SESSÃO DE ENCERRAMENTO

Nuno Villa-Lobos
Presidente do CAAD

Luiz Alberto Figueiredo Machado
Embaixador do Brasil em Portugal

CAAD
CENTRO DE ARBITRAGEM ADMINISTRATIVA

PATROCINADORES:



COM O APOIO DE:



Lembra-se da relação amor-ódio do cliente com o seu advogado? Esqueça isso, a realidade agora é outra

Por MARIA JOÃO FAÍSCA



Associada Sénior
do Departamento
de TMT&PI da CCA
ONTIER

O MAIOR DESAFIO DE UM ADVOGADO QUE TRABALHE no mundo das tecnologias de informação – as IT – é, basicamente, entender uma linguagem para a qual, na grande maioria dos casos, não foi formatado.

Em boa verdade, todos nós vivemos no mundo das tecnologias, na chamada internet das coisas (“IoT”) – expressão tão banalizada, mas pouco explicada ao comum cidadão – mas nem todos conhecemos a sua dimensão.

Se questionarem alguém sobre se sabe o que é isso da IoT, com certeza darão com uns olhos incrédulos por acharem que o interlocutor se enganou na palavra que escolheu. No entanto, se explicarem que até o simples ato de passar um bilhete nos validadores de acesso ao metro, a entrada num concerto com controlo eletrónico e até algo tão comum quanto o pagamento na caixa do supermercado são procedimentos que coletam informação que, por sua vez, é comunicada a uma rede, talvez aí recebam a resposta de “Ai, não percebo nada disso”, mas a mesma será seguida de um rosto apreensivo.

Pior será se abordarmos o tema da inteligência artificial – esse pequeno monstro em crescimento de que se ouve falar, por vezes, com temor – sabendo que ele anda aí, mas não exatamente o que é.

E se sim, o cliente de um advogado que trabalhe nesta área é, normalmente, um conhecedor destas matérias, sob uma perspetiva mais técnica, também é uma realidade o facto de muitos dos clientes serem meros investidores que pretendem avançar num universo para o qual não têm formação específica, confiando o desenvolvimento do seu negócio às mãos dos engenheiros e das várias empresas que prestam serviços na área.

Ora, as fragilidades são mais que muitas e é aqui que surge o advogado de IT.

Não é uma figura clássica, revestido do formalismo associado à classe pelo comum cidadão, mas é um agente cada vez mais necessário. Sobre ele recai o ónus de conhecer a atualidade tecnológica e agir como elemento fundamental para a interligação das

várias áreas de Direito ditas tradicionais neste novo cenário de atuação.

Cabe ao advogado de IT acompanhar todo o negócio do seu cliente e, como tal, conhecer a linguagem das novas tecnologias, ora conseguindo ler o ritmo cardíaco da atividade, ora sabendo como medicar preventiva e reativamente as patologias que surjam.

Temas como o comércio eletrónico, a recolha e tratamento de dados pessoais, a preservação dos segredos de negócio e a proteção da propriedade intelectual dos ativos dos clientes são questões sobre as quais o advogado de IT se debruça diariamente esforçando-se por conceber as melhores soluções para que o cliente veja os seus interesses acautelados.

É aqui que surgem, entre tantos outros, acordos de confidencialidade, cláusulas de proteção da propriedade intelectual, instrumentos para garantia do sigilo dos colaboradores relativamente a informação a que tenham acesso, políticas de privacidade e termos e condições de aplicações e páginas web, os quais impõem que o advogado de IT conheça e entenda os

“Este é, de facto, o maior desafio para um advogado de IT: acompanhar a realidade tecnológica, sem perder a (fundamental) sensibilidade jurídica”

processos e a tecnologia envolvida.

Mas não se cinge apenas a isto o potencial da intervenção de um advogado de IT, uma vez que, o verdadeiro e bom advogado que se dedique às tecnologias, tem de ser um curioso e um conhecedor de uma linguagem que até há muito pouco tempo cabia apenas a certas áreas da Engenharia conhecer.

É este o verdadeiro contributo – o de entender a matéria técnica, falar o mesmo dialeto do cliente e



aplicar os conhecimentos de Direito na conceção, construção e acompanhamento dos projetos na área das tecnologias.

No final, vê-se o advogado de IT como parte, mais que interveniente, cogeradora de todo um negócio ou processo tecnológico, numa verdadeira relação de parceria com o seu cliente.

Por outro lado, numa sociedade em que os limites da proteção da privacidade estão cada vez mais esbatidos e em que o acesso à informação está à mera distância de um click inadvertido, os legisladores nacionais e internacionais têm feito um esforço para regular, seja limitando o nível de invasão empreendido pelas tecnologias no foro pessoal, seja para sancionar acessos não autorizados a ficheiros e dados armazenados.

Com isto, do nível de exigência da lei e dos variadíssimos normativos aplicáveis – por vezes, em simultâneo – resulta um intrincado sistema regulatório, de difícil acesso e compreensão para a grande maioria dos cidadãos.

O advogado de IT não é um ser imprescindível, mas caminha para lá.

Aliás, reflexo desta realidade é o facto de haver um verdadeiro corrupio no mercado do recrutamento de advogados especializados nas áreas de TMT (Tecnologias, Media e Telecomunicações) e de Dados Pessoais.

As sinergias da advocacia estão a mudar, a evolução das tecnologias de informação chegou aos negócios, os clientes são cada vez mais empreendedores e, ao invés de resolver problemas, pretendem fazer nascer e crescer os seus sonhos.

Mas não o conseguem fazer sozinhos.

Estamos num admirável mundo novo (talvez fora do alcance da visão de Aldous Huxley) no qual os riscos têm uma dimensão imensa que, ainda assim, não consegue abafar os benefícios de uma sociedade tecnológica cujo crescimento tem um alcance ainda por determinar.

Este é, de facto, o maior desafio para um advogado de IT: acompanhar a realidade tecnológica, sem perder a (fundamental) sensibilidade jurídica.

E conseguir ver para lá do horizonte. Esse horizonte onde Direito e tecnologias se encontram unidos num abraço insolúvel. ●

A advogada defende que se verifica um verdadeiro corrupio no mercado do recrutamento de advogados especializados nas áreas de TMT (Tecnologias, Media e Telecomunicações) e de Dados Pessoais.

A nova etapa da era do petróleo

Por ANDRÉ BRANCO



Advogado em Londres e especialista na área de Oil & Gas

EM PORTUGAL – COMO NOS RESTANTES PAÍSES importadores –, o petróleo apenas faz manchetes quando o seu preço (e do combustível) sobe. Nem todos vivemos os choques petrolíferos da década de 70, na sequência da guerra de Yom Kippur e da revolução iraniana, mas a maioria de nós recorda certamente a imparável escalada do preço do combustível durante a primeira década do século, apenas interrompida com a crise financeira de 2008.

Já as quedas de preço do barril tendem a ser menos noticiadas. Talvez por isso tenha passado relativamente despercebida em Portugal a dimensão da crise que o sector tem atravessado desde o final de 2014 – que apenas em 2017 terá sido ultrapassada –, bem como as suas causas e o alcance das suas consequências.

O preço do barril do West Texas Intermediate (WTI) caiu de 114\$ em Setembro de 2014 para 26\$ em Fevereiro de 2016, naquilo que foi uma das maiores quedas de preço de sempre (77%), nos mais de 150 anos de vida da indústria. Para que tenhamos uma ideia da sua magnitude, esta queda apenas encontra paralelo nas quedas causadas pela crise financeira de 2008, pelo fim do embargo na década de 70 e consequente guerra de preços na OPEP ou, ainda, pelo fim da guerra civil americana.

Esta foi uma crise que, no curto espaço de 2 anos, terá custado mais de 440 mil postos de trabalho no sector (cerca de 40% dos quais nos EUA) e lançou o caos nas economias dos países exportadores, causando desvalorizações cambiais próximas dos 50% em países como México, Brasil, Venezuela, Colômbia, Rússia, Nigéria, Angola ou Egipto.

Mas, se as outras crises tiveram causas facilmente identificáveis, o que terá então motivado a crise iniciada em 2014? Não obstante ter havido uma relevante desaceleração do crescimento económico de alguns pesos-pesados como a China e a Índia (reduzindo a procura do “ouro negro”), a razão preponderante foi o aumento substancial da oferta provocado pela en-

trada em cena do petróleo de xisto betuminoso que, nesta década, entrou em fase de produção em larga escala nos EUA e Canadá. O impacto deste fenómeno foi tal que, tendo uma dimensão relativamente inexpressiva ao virar do século, o petróleo de xisto era, já em 2014, responsável por cerca de 50% produção de petróleo nos EUA. Em 2010, os EUA tinham que importar cerca de 50% do petróleo consumido; em 2016, a importação líquida de petróleo ascendia a menos de 25% do petróleo consumido. **Poucos (e curtos) foram os períodos, desde a 2ª guerra mundial, em que os EUA tiveram uma dependência do petróleo importado tão reduzida, prevendo-se que esta continue a baixar acentuadamente ao longo dos próximos anos.**

Este fenómeno tornou-se possível devido a tecnologia da fracturação hidráulica (“fracking”) e da perfuração horizontal, que aliás levanta questões várias ao nível ambiental, mas que, por fim, tornou eficiente a produção do petróleo de xisto na América do Norte, algo que já se buscava, sem sucesso, de algumas décadas a esta parte.

Em resposta, de modo a não perder quota de mercado, a OPEP decidiu não baixar a produção e encetar uma guerra de preços (acreditando que os preços baixos acabariam, como acontecera no passado, por tornar inviável o petróleo de xisto). A “guerra” perdurou até 2016, quando a OPEP, por fim, se viu forçada a capitular e a reduzir a produção. Desde esse momento, o preço do WTI estabilizou e subiu, gradual mas sustentadamente, até aos actuais 65\$, a reboque da retoma da economia mundial.

Não foi sem dor que esta crise foi ultrapassada. Gabão, Congo, ou Azerbaijão, por exemplo, tiveram de pedir assistência financeira ao FMI (Angola acabou por suspender conversações); Brasil e Rússia – outrora pujantes BRICS – caíram em recessão; a Venezuela mergulhou na grave crise económica em que ainda vive, e viu-se impedida de continuar a financiar o regime cubano, com as consequências que se



PIXABAY

Em Portugal, o petróleo apenas faz manchetes quando o seu preço (e do combustível) sobe.

ton. Esta realidade permite que os EUA tenham uma política externa menos interventiva no Médio Oriente, o que – por casualidade ou não – se verificou ainda no final da administração Obama relativamente aos conflitos na Líbia, Síria e Iraque e, de certo modo, está também subjacente ao proteccionismo do “America First” de Donald Trump. Poderá, ainda, esta conjuntura estar na origem da pouca disposição da administração Trump para aceitar acordos ambientais que ponham em causa uma independência energética que demorou mais de 70 anos a ser recuperada.

A segunda é a inevitável perda de influência da OPEP e dos países do médio oriente, em particular, nas próximas décadas, num contexto de proliferação do petróleo de xisto. As maiores reservas de xisto conhecidas situam-se na América do Norte, Rússia, China, Austrália, Argentina e Brasil. China já iniciou a produção em larga escala e a Argentina prepara-se para o fazer. Rússia tem a maior reserva mundial conhecida, mas não tem acesso a tecnologia, enquanto perdurarem as sanções pelo conflito com a Ucrânia. **Assim, torna-se mais evidente porque a Arábia Saudita decidiu avançar com a privatização parcial da Saudi Aramco – naquele que será o maior IPO da história empresarial – de modo a financiar a diversificação da sua economia, ainda exclusivamente dependente do petróleo convencional.**

A terceira é que, depois de uma história marcada pelos receios de escassez, a abundância de petróleo veio para ficar por várias décadas. Até porque a indústria que consome 60% do petróleo mundial e que fez deste o recurso energético mais procurado do planeta (a dos transportes), parece finalmente encarrilhada para trocar o motor de combustão interna pelo eléctrico.

Jimmy Carter não podia estar mais equivocado quando previu que o petróleo iria esgotar-se até 2010. Mal poderia adivinhar que esse seria o momento em que a indústria asseguraria abundância de recursos para o maior horizonte temporal de sempre. ●

conhece. Na área empresarial, a queda do valor de mercado de alguns players tornou-os alvos apetecíveis, tendo as respectivas aquisições posto em risco mais postos de trabalho.

Mas, além dos efeitos imediatos, o desfecho desta crise e a nova era que se iniciou permitem-nos extrair algumas conclusões para o futuro da indústria com inevitável impacto geopolítico.

A primeira é que os EUA há muito não dependiam tão pouco do petróleo do médio oriente. Por um lado, o país já consegue satisfazer a maior parte das suas necessidades com a sua produção e até ultrapassou a Rússia e a Arábia Saudita na quantidade de reservas conhecidas. Por outro, com o fim da guerra fria, a dependência europeia do petróleo russo e do Mar Cáspio deixou de ser uma preocupação em Washing-

O advogado diz que passou despercebida em Portugal a dimensão da crise que o sector tem atravessado desde o final de 2014 – que apenas em 2017 terá sido ultrapassada –, bem como as suas causas e o alcance das suas consequências.

Alexandre Mestre

O advogado para quem o mundo do Direito e o do Desporto colidem desde criança

Aos 44 anos e com uma vasta obra publicada na área do Direito do Desporto, Alexandre Miguel Mestre, advogado e consultor na Abreu Advogados, lançou recentemente o livro “Direito do Fitness - Atividades em Ginásios e Health Clubs”, onde procura esclarecer certas dúvidas relativas ao funcionamento dos ginásios em Portugal, como a questão da obrigatoriedade dos exames médicos e da fidelização dos contratos.

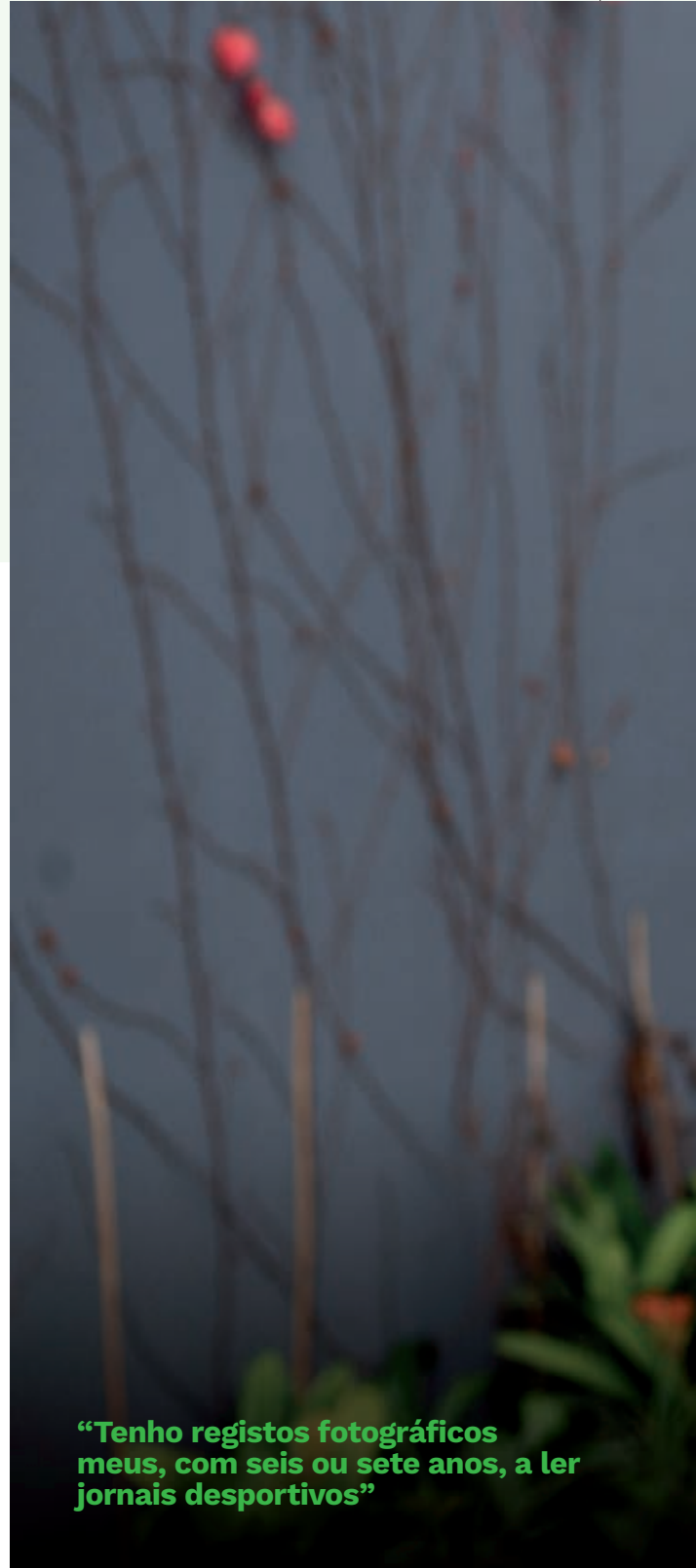
Por **ANA SOFIA FRANCO**
editado por **FILIPA AMBRÓSIO DE SOUSA**

Com uma fixação pelo desporto desde sempre - “sempre gostei muito dos Jogos Olímpicos e de fazer noitadas da NBA” - a ideia de escrever esta obra nasceu há dois anos, quando dava formação profissional na área. “Estou ligado ao Direito do Desporto desde sempre, tanto na advocacia como na docência. Achei que o Direito do Fitness era o sub-ramo desta área que fazia sentido explorar e investir porque descobri, com o tempo, que é uma área muito transversal entre o direito fiscal, penal, o do consumo e contra-ordenacional”, explica.

Abertamente sportinguista, Alexandre Mestre conta como a paixão pelo desporto o levou aos poucos a trilhar o seu percurso na advocacia: “sempre quis ser advogado e lembro-me de que, no terceiro ano do curso, quando tínhamos um trabalho para Direito Penal, sugeri logo à professora fazer sobre as escalas de exclusão do direito penal nas atividades desportivas”. Uma paixão que, recorda, começou a revelar-se desde cedo: “tenho registos fotográficos meus, com seis ou sete anos, a ler jornais desportivos”, diz num tom nostálgico. Hoje em dia continua a ler jornais desportivos todos os dias e frequenta o ginásio duas vezes por semana.

Além do futebol, acompanha todo o tipo de modalidades, interesse que lhe facilita o contacto com clientes de várias práticas desportivas, pois, e como afirma, “conhecendo o sector é mais fácil também chegar ao cliente”.

Começou a carreira na área do Direito da União Europeia, mas foi “gradualmente convergindo” para Direito do Desporto, a



“Tenho registos fotográficos meus, com seis ou sete anos, a ler jornais desportivos”



PERFIL

- 44 anos
- Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1998)
- Doutoramento em Direito Europeu do Desporto, Edge Hill University, Liverpool (2015)
- Mestrado em Estudos Europeus (vertente Jurídica), Universidade Católica de Lisboa (2008)
- Consultor da Abreu Advogados desde 2014
- Áreas de Prática: Concorrência, Regulação e União Europeia, Direito do Desporto
- Secretário de Estado do Desporto e Juventude no XIX Governo Constitucional (2011-2012)
- Advogado Associado na PLMJ (2005-2011)
- Adjunto Jurídico do Secretário de Estado da Juventude e Desportos e do Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação (2002-2005)
- Jurista na Confederação dos Agricultores de Portugal (2001-2002)
- Investigador no Colégio da Europa, Bruges (2000)
- Estagiário nos Serviços Jurídicos da Comissão Europeia, Bruxelas (1999-2000)



“Com a obra “Direito do Fitness - Atividades em Ginásios e Health Clubs” Alexandre Mestre quis passar para o papel “alguma jurisprudência com uma linguagem simples e acessível”.

que se dedica nos últimos anos. Quanto ao seu percurso, iniciou-se na PLMJ onde ficou seis anos, “que interrompi para ir para o Governo”, conta, ao relembrar o cargo de Secretário de Estado da Juventude e Desportos entre 2002 e 2003. A oportunidade surgiu a convite do ex Primeiro-Ministro, Pedro Passos Coelho, e a decisão ficou prontamente tomada. “Lembro-me de que estava no carro com a minha mulher quando me ligaram... Íamos para Atenas no dia a seguir e eu cancelei a viagem. Decidi-me logo ali, foi rápido”, conta, com descontração. Sobre o porquê, a resposta também é pronta: “Pensei no desafio que era. Eu tinha muitas ideias, nomeadamente na área legislativa, que tem consequências na política desportiva, e portanto achei que era uma oportunidade de dar o meu contributo”, explica.

Quando saiu do governo, o advogado procurou uma nova experiência. “Estive um ano na AMM, mas depois achei que o Direito do Desporto, como implica o cruzar com outras áreas de saber e prática, faria mais sentido dentro de uma grande sociedade”. Por isso, foi para o mercado e recebeu convite da Abreu Advogados, onde está já há quatro anos.

Sobre a experiência, diz que tem sido muito positiva. “Trabalho quase exclusivamente com Direito do Desporto, às vezes faço um pouco de UE e concorrência, mas essencialmente Desporto”.

Com a obra “Direito do Fitness - Atividades em Ginásios e

Health Clubs”, Alexandre Mestre quis passar para o papel “alguma jurisprudência”, com uma linguagem simples e acessível, pensada não só para o jurista ou o estudante de Direito, mas também para os cidadãos comuns. Pretende, desta forma, chegar a um público que se estende desde os juristas e advogados aos gestores, diretores técnicos, PTs e até aos próprios utentes dos ginásios.

“Na perspetiva do utente, este livro vem ajudá-lo a esclarecer e a ponderar os contratos de adesão que se celebram no ginásio, que muitas vezes são pouco claros. Também esclarece a questão da fidelização, os deveres no cumprimento do regulamento interno do próprio ginásio e por exemplo, se em caso de acidente, o que é que o seguro cobre ou não cobre”, explica Alexandre, que conta com uma primeira edição já esgotada.

Com um aumento de 14% na aberturas de ginásios em 2016, num mercado que conta com cerca de 530 mil clientes, segundo o Barómetro da Associação de Empresas de Ginásios e Academias de Portugal (AGAP), foi a tendência que ditou que o Direito do Fitness se autonomizasse como categoria do Direito do Desporto. “É por ser do Fitness que também hei-de ir ao Brasil lançar o livro e falar sobre o tema, e já em Espanha e em Itália comentam que ainda não existe uma obra desta natureza nos respetivos países, por isso acho que foi na altura certa”, remata. ●



Com JusNet



- ✓ Toda a informação jurídica que necessita
- ✓ Com atualização diária
- ✓ 3.900.000 links entre todo o tipo de documentos
- ✓ Legislação desde 1886
- ✓ Jurisprudência desde 1932
- ✓ Formulários e artigos jurídicos de autores prestigiados

Mais EFICIÊNCIA Menos CUSTOS

- **Custo-benefício:**
Desde **0,25 €** é quanto custa, no mínimo, a **sua segurança, por dia.**
- **Tarefas desempenhadas em menos tempo.**

Mais EFICÁCIA Mais RESULTADOS

- **Resolução de processos e consultas** com soluções certas e seguras.
- **Utilização produtiva dos recursos:** Toda a informação atualizada numa única plataforma.

Mais IMPACTO Maior SATISFAÇÃO

para os seus clientes.

www.jusnet.pt

Chatbots: novas soluções para as empresas, novos desafios para o legislador

Por RICARDO HENRIQUES



Advogado Principal da Abreu Advogados

Os chatbots não são um conceito novo, mas estão a tornar-se cada vez mais sofisticados no que podem fazer e na capacidade de imitar o comportamento humano online. Como indica o seu nome, um chatbot simula conversas humanas (“chat”) através de comandos de voz, texto ou ambos.

Muitos livros e filmes de ficção científica apresentam robôs ou interfaces que comunicam com os seus protagonistas. Entre os mais famosos estão o famoso Hal 9000 de 2001: Uma Odisseia no Espaço e, mais recentemente, J.A.R.V.I.S. no Ironmen. **No entanto, a história tem também exemplos reais de chatbot: o ELIZA, o primeiro programa para processamento de linguagem natural da história criado por Joseph Weizenbaum no laboratório de Inteligência Artificial do MIT em 1964 ou o A.L.I.C.E. criado na Lehigh University por Richard S. Wallace em 1995.**

Atualmente existem muitos outros exemplos, havendo um aumento significativo da utilização de chatbots nos últimos anos. Parte desse crescimento deve-se a empresas como Facebook, Microsoft, Oracle e IBM terem disponibilizado uma série de ferramentas para facilitar o desenvolvimento de chatbots. Essa disponibilidade de ferramentas reduziu drasticamente o custo de criação e manutenção destes programas. Esta popularidade foi também potenciada pela proliferação de smartphones e ligações de internet de alta velocidade. **Por outro lado, a utilização dos mesmos em mobile messengers, como o Facebook Messenger e o Skype, tornou-os também mais conhecidos do público, na medida em que as pessoas interagem com os chatbots sem terem de aprender uma nova interface para além das aplicações de mensagens com que estão familiarizadas.** Para as empresas que tentam chegar a uma nova geração de utilizadores, torna-se uma opção interessante.

Os chatbots são utilizados por diferentes empresas para estimular conversação, assim promovendo os produtos e serviços dessas empresas, aumentando a ligação destas com o consumidor e tentando melhorar a experiência do utilizador. **Várias empresas utilizam chatbots como agentes virtuais de atendimento ao cliente, atendendo à capacidade destes para lidar com questões repetitivas, como a devolução e troca de produtos. As marcas estão também cada vez mais a utilizar chatbots para fins promocionais, para enviar links de publicidade a potenciais consumidores, o que permite mais exposição à marca e oportunidades de publicidade mais pessoal**

do que o típico email.

Existem dois tipos principais de chatbots: os generalistas e os especialistas. Os generalistas são capazes de interagir com o utilizador sobre assuntos diversos, como o Google Assistant, Amazon Alexa, Microsoft Cortana, Apple Siri. **Os chatbots especialistas são criados para interagir com o utilizador num determinado assunto ou exercer uma função específica, como por exemplo os chatbots de companhias aéreas que realizam check-in ou de sites de hotéis que reservam quartos.**

Sempre que surge uma tecnologia disruptiva esta traz consigo uma série de questões de ordem jurídica. É o caso dos carros autónomos, dos drones e da inteligência artificial, desde logo nos chatbots. Os chatbots representam uma miríade de problemas legais e de riscos que precisam ser considerados por aqueles que os utilizam. Desde os termos e condições de utilização às questões das indústrias reguladas (ex.: ficaram famosos alguns chatbots na área da prestação de serviços jurídicos como o DoNotPay para a gestão de reclamações de multas de estacionamento, sendo questionável a sua admissibilidade noutras jurisdições), passando pelo tema incontornável da proteção de dados pessoais desde a conceção e por defeito, ao acesso a segredos de negócio ou a propriedade intelectual e não esquecendo a questão de conteúdos difamatórios (recorde-se o exemplo famoso do chatbot Tay da Microsoft que teve de ser desligado rapidamente após a sua ativação em resultado dos tweets inesperados que começou a publicar), entre outros.

Um outro tema que tem sido frequentemente discutido é o da definição da responsabilidade por erros cometidos pelos chatbots. Por mais inteligentes que sejam, é quase certo que cometerão erros. Se um chatbot enviar alguém para o aeroporto no horário errado e fizer essa pessoa perder o seu voo, quem responsabilizar? E como deve um chatbot reagir perante pedidos dos utilizadores que infrinjam a lei? Se o chatbot satisfizer esse pedido, quem será responsável? O consumidor ou a empresa que desenvolveu o chatbot? Deverá o chatbot reportar esse pe-

“Existem dois tipos principais de chatbots: os generalistas e os especialistas. Os generalistas são capazes de interagir com o utilizador sobre assuntos diversos, como o Google Assistant, Amazon Alexa, Microsoft Cortana, Apple Siri”

dido às autoridades? Será que algum dia fará sentido uma total autonomização da responsabilidade do chatbot da empresa que o criou?

Como sempre, haverá um período de incerteza regulatória à medida que a lei recupera o atraso em relação aos desenvolvimentos tecnológicos dos chatbots e de outros produtos de inteligência artificial e vai criando regras sobre como os regular as várias questões legais que vão surgindo. ●



CATOLICA
FACULDADE DE DIREITO

ESCOLA DE LISBOA



CATOLICA
GLOBAL
SCHOOL OF
LAW

LL.M. LAW IN A EUROPEAN AND GLOBAL CONTEXT

MASTER OF LAWS

*Inovador. Diferenciador.
Global. Um programa
que se destaca*

- Um LL.M. único e exigente, que oferece a preparação certa para compreender o Direito em toda a sua complexidade.
- Os mais conceituados professores Americanos e Europeus apresentam novas metodologias de ensino, que garantem uma visão abrangente do Direito, no seu contexto político, económico e social.

CATÓLICA
GLOBAL SCHOOL
OF LAW

CUTTING EDGE
LEGAL EDUCATION

www.catolicalaw.fd.lisboa.ucp.pt
catolica.law@ucp.pt

PARCEIRO

Linklaters

Amicus cur-IA

Por LOURENÇO NORONHA DOS SANTOS



PLMJ Propriedade Intelectual

Conhecemos a máxima segundo a qual o juiz conhece o Direito – iura novit curia. Aproximamo-nos, contudo, de uma era em que a lei não será apenas conhecida (e aplicada) por juristas de carne e osso.

Temos consciência do fenómeno da inteligência artificial: **o fornecimento de informação a máquinas e programas de computador, que, através de regras definidas para a sua utilização, procuram chegar a conclusões** – no fundo, o mimetismo do raciocínio humano. Inquieta-nos, porém, a potencialidade que a inteligência artificial apresenta no campo do Direito.

Sabemos também da propensão humana para a inovação, e em particular para procurar modos mais eficientes de levar a cabo tarefas já existentes. Incomoda-nos, todavia, a ideia de que esse impulso disruptivo possa atingir as profissões forenses.

Não ignoramos tão-pouco os desafios que a massificação do uso da inteligência artificial no domínio jurídico colocaria à manutenção da nossa profissão como a conhecemos. Não sabemos apenas, de momento, quão perto estamos desse cenário e que proporções poderá tomar.

Podemos, ainda assim, fazer algumas previsões, cruzando os conhecimentos que temos sobre a advocacia e as potencialidades que a inteligência artificial anuncia. **Fazendo uma análise (tanto quanto possível) objetiva, concluímos que uma parte substancial do trabalho feito pelos advogados passará a ser feita por computadores: traduções, pesquisas jurídicas, redação de contratos ou peças processuais menos complexas – tudo isso poderá ser (ou já é) feito por uma máquina melhor e mais rapidamente do que por um humano.**

Naturalmente, não há só vantagens neste processo. Como já se vai tornando evidente através de algumas experiências embrionárias, a utilização de algoritmos para substituir o raciocínio humano e a ponderação lógico-jurídica pode, no mínimo, redundar num enquistamento da Justiça, quando não mesmo na violação de princípios jurídicos basilares.

Assim, basta pensar em alguns projetos-piloto nos Estados Unidos, nos quais se implementou um algoritmo para definição de penas criminais. O programa pondera, entre outros factores, e de forma não transparente para os envolvidos, aspectos como a origem, etnia ou condição socioeconómica dos arguidos. Analisar uma experiência como esta é suficiente para ficar alerta quanto à necessidade de garantir que qualquer recurso à inteligência artificial na administração da justiça não colide com os princípios da não discriminação e da fundamentação das sentenças. Se os arguidos não tiverem como compreender em concreto por que motivo, e em que termos, lhes foi aplicada uma determinada pena e não outra, como poderão exercer devidamente o seu direito de recurso? E como evitar que factores que, em si, não deveriam legitimar uma diferenciação de tratamento possam ser usados para agravar a situação de algumas pessoas e desonerar a de outras?

Por outro lado, as máquinas que suportam a inteligência artificial não podem trabalhar senão com a informação relativa a decisões já tomadas. São programas que trabalham necessariamente com o passado. Assim, se porventura alguma vez se chegasse a um cenário em que as decisões fossem tomadas por tais programas, a jurisprudência pura e simplesmente cristalizaria: a atividade jurisdicional pararia no tempo. Ora, apesar de o nosso sistema não contemplar o precedente – e de, como tal, não haver a margem de criatividade jurisdicional que existe, por exemplo, nos Estados Unidos –, a verdade é que a jurisprudência é uma fonte importante de respiração do sistema. É crucial que a jurisprudência possa, em função da evolução de factores económicos, sociais, filosóficos – que seria muito difícil fazer a máquina compreender –, alterar o seu sentido de tempos a tempos. Há inúmeros exemplos de institutos jurídi-

“Por outro lado, as máquinas que suportam a inteligência artificial não podem trabalhar senão com a informação relativa a decisões já tomadas. São programas que trabalham necessariamente com o passado”

cos, como o abuso do direito, que beneficiaram com o labor dos tribunais.

Se são, portanto, evidentes as vantagens que a inteligência artificial poderá trazer ao exercício do Direito, são igualmente manifestos os obstáculos que a sua concretização ainda terá de ultrapassar. Resta ao jurista cauteloso estar atento, atualizado e, quando necessário, disponível para se adaptar. As máquinas certamente estarão. ●



GDPR Roadmap

DESAFIOS DO REGULAMENTO DA PROTEÇÃO DE DADOS

15 DE MARÇO

Local: Auditório da Fundação Portuguesa das Comunicações.

09h30 a 09h45

Boas vindas | António Costa - ECOO

9h45 a 10h15

GDPR - O Hoje e o Amanhã | Tony de Bos - EY

10h15 a 10h45

A Visão do DPO | (AGEAS) Pedro Machado

10h45 a 11h15

Coffee break

11h45 a 12h15

A visão das empresas

Pedro Machado | AGEAS

Miguel Jacinto | Eurobic

Rodrigo Lourenço | EY

Representante Farfech

Representante CTT

Representante Mota-engil

Inscreva-se através de:
eco@eco.pt

UMA CONFERÊNCIA:



Vem aí a Uniphi: a app que diz onde se pode estudar

De Lisboa ao Porto, passando por Coimbra, a Uniphi é a aplicação que diz aos estudantes e profissionais onde melhor conseguem trabalhar fora de casa.

Por **ANA SOFIA FRANCO**, editado por **FILIPA AMBRÓSIO DE SOUSA**

O que é que um aspirante a advogado e dois estudantes de Engenharia Mecânica têm em comum?

A Uniphi -- a aplicação que permite saber os espaços ideais para se estudar. Desde cafés, esplanadas a bibliotecas e faculdades, a Uniphi quer dar aos estudantes e profissionais todas as ferramentas para se poder trabalhar fora de casa, podendo indicar se existe internet ou tomadas nos locais escolhidos, e se estes se encontram cheios ou não.

A aplicação, que tem mais informação em uniphi.pt, está a ser desenvolvida por Guilherme Oliveira e Costa, 23 anos, vencedor do prémio Pessoa Jorge e mestrando em Direito Internacional e Europeu, pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, Ricardo Santos, 22 anos, e João Araújo, 21 anos, estudantes de Engenharia Mecânica do Instituto Superior Técnico, no quinto e quarto ano do curso, respetivamente. Em entrevista à Adocatus revelam como tem sido o processo.

“Nós não começámos numa garagem, mas arrancámos numa sala”, começa por contar Ricardo. Foi no verão de 2017, quando “cada um estava ocupado a trabalhar”, que ao fim do dia se encontravam religiosamente os três em sua casa para jantar e debater ideias. “O primeiro grande ativo da empresa foi um quadro branco, que custou sete euros no olx, onde começámos a fazer *brainstorming* e a desenvolver a ideia”, contam os três amigos, divertidos. Apesar de terem hábitos de estudo bastante diferentes, o que os juntou foi a necessidade de saber

quais os locais indicados para se estudar. “Muitas foram as vezes em que batemos com o nariz na porta quando quisemos estudar num domingo à tarde e os sítios estavam fechados”.

A realidade de hoje é que os universitários cada vez mais procuram estudar fora de casa, tanto em espaços académicos como comerciais, e muitas vezes não têm a informação necessária para saber qual o sítio adequado - se tem internet, se está cheio, se tem tomadas... Estas são algumas das funcionalidades que a aplicação vai dar aos estudantes sobre vários locais nas cidades de Lisboa, Porto e Coimbra. A ideia é numa fase posterior alargar-se a todo o país.

Um dos criadores da aplicação foi o vencedor do Prémio Pessoa Jorge, organizafo pela SRS e Lexdebata

A Uniphi divide-se, assim, em quatro formas-chave de pesquisa:

1. Básica - “rapidamente defines o teu horário, com quem queres estudar e o nível de silêncio que preferes”;
2. Proximidade - “encontras os locais mais perto de ti para que a pausa da procrastinação não seja desperdiçada em transportes”;
3. Avançada - “podes definir características como wi-fi, tomadas, ar condicio-

nado, transportes, microondas, vending-machines, admissão ou acessibilidade para encontraras um espaço à tua medida”;

4. Nome - “usaste a Uniphi durante a semana, descobriste o teu espaço de eleição e só queres confirmar o horário para o fim de semana? Pesquisa-o pelo nome e confirma todas as informações”.

Para o arranque da *startup* o grupo contou com alguns contratemos: “partimos desta ideia inicial, que é boa, mas depois





Da esquerda para a direita: João Araújo, Ricardo Santos e Guilherme Oliveira e Costa.

surgiu o problema - nós não fazemos dinheiro com isto. Tivemos de desenvolver um plano de negócio subjacente à plataforma e ideias extra além do *core*.” Para desenvolver a parte técnica da aplicação contrataram duas pessoas de engenharia informática. “Temos um servidor que serve de base de dados - tudo o que a aplicação

tem ou gera está no servidor e a aplicação móvel apenas consulta as nossas bases de dados para dar ao utilizador a melhor experiência possível”, revelam.

Para já, a *startup* conta apenas com financiamento próprio: “somos a *startup* mais barata de sempre”, brincam os jovens, que já investiram 10.000 euros no projeto, fruto de trabalhos de verão e poupanças. Guilherme, que venceu o Prémio Pessoa Jorge, da SRS e Lexdebata, que distingue

trabalhos académicos de investigação em Direito, no valor de 3000 euros, revela também que parte dele foi diretamente para a Uniphi.

A Uniphi arrancou já no fim de fevereiro, numa fase beta, como tentativa de captar investimento e patrocínios. Pretende estender-se, numa fase posterior, a atividades culturais e de lazer, indicando também eventos, festas, conferências e workshops a acontecer nas três cidades. ●

André Azevedo

O advogado apanhado no “turbilhão da transformação”

André Azevedo tem o curso de Direito, mas diverge da maioria dos colegas no percurso: é agora de Diretor Executivo de Tecnologia da Microsoft. Na tecnológica, identifica-se com o “ritmo de mudança” e conta os desafios que o levaram ao “turbilhão da transformação”.

Por **ANA BATALHA OLIVEIRA**

“Quando entrei na Microsoft disseram-me que tinha tudo para dar errado: eu não era de tecnologia, não era de gestão e não era de vendas”, recorda André. Mas o atual Diretor Executivo de Tecnologia não teme as novas funções: “Gosto da ideia do inesperado e de haver espaço para novos desafios, do ritmo acelerado de mudança e de fazermos parte do turbilhão da transformação. É uma coisa que a mim me estimula”.

Atualmente, explica, dedica-se à “evangelização” do mundo digital entre as empresas. Quer apresentar-lhes as oportunidades que a tecnologia lhes traz e capacitá-las nesse sentido. “Nem é só uma questão de as ajudar a acelerar, é impedir que, se não se atualizarem, morram”, defende. Primeiro, concentrou-se no ecossistema das startups, depois em empresas de research and development. “É preciso termos uma agenda que garanta que estamos a concurso com outras geografias”, diz, acrescentando que “o que vemos hoje é que as empresas de maior valor bolsista têm de facto uma componente tecnológica”. Interessa-lhe, sobretudo, a democratização do acesso à tecnologia que novos serviços, como os serviços cloud, permitem – estes que “até há bem pouco tempo só estavam acessíveis a organizações com grande capacidade de investimento”.

O desafio do momento, contudo, pede um retorno à formação base: é responsável por garantir que a Microsoft cumpre na totalidade as exigências do Novo Regu-

O desafio do momento de André Azevedo é garantir que a Microsoft cumpre as novas regras da proteção de dados, em vigor a partir de 25 de maio.





Antes de ser diretor executivo de tecnologia, ocupou-se da gestão comercial da Microsoft para o setor público. Modernizou instituições como o Banco de Portugal, e os Ministérios dos Negócios Estrangeiros, da Economia e da Saúde.

lamento para a Proteção de Dados até ao dia 25 de maio. Dentro da empresa onde trabalha, “o processo está praticamente concluído”, avança, mas noutras casas “ainda há um longo caminho a percorrer”. Um estudo encomendado pela Microsoft nota que apenas 2,5% das empresas em Portugal, num grupo que abrange várias dimensões e áreas de conhecimento, consideram estar preparadas para o novo quadro regulatório. Agora, há que ajudá-las nesta preparação, “sem sacrificarmos aquilo que são objetivos comerciais ou da atividade”, diz.

André já está habituado ao contacto com as empresas. Antes de ser diretor executivo, tinha funções de gestão comercial no Setor Público, e dedicou-se à “modernização e transformação de organizações públicas” como o Banco de Portugal, o

Ministério dos Negócios Estrangeiros, Ministério de Economia e, só mais tarde, o Ministério da Saúde.

SÃO BENTO E MACAU: AS OUTRAS PARAGENS

Na Microsoft, a Saúde teve de ficar para último porque havia sido, durante cerca de três anos, a prioridade de André. Foi Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde em 2008, a convite de Manuel Pizarro. Sendo este o gabinete que tutelava a área dos sistemas de informação, ofereceu-lhe também o primeiro contacto com a tecnologia. “Não é possível fazer uma reforma à data de hoje sem uma componente digital forte”, defende, desde então. Sobretudo, “num contexto de escassez de recursos e limitações orçamentais”, afirma.

Antes da secretaria de Estado, assumiu o papel de assessor parlamentar, no qual acumulou várias pastas: primeiro a de Assuntos Constitucionais – por onde, assinala, passa cerca de 70% do trabalho legislativo parlamentar -- depois a área de Negócios Estrangeiros e, finalmente, a Ética. Apesar de não ser militante de nenhum partido, serviu ao lado dos deputados do PS, e diz que, aqui, a formação em direito foi particularmente útil. “Dominar o quadro legal é claramente eliminar um handicap que muitos decisores ou responsáveis têm”.

André só adotou o rótulo de advogado no início da vida profissional, que começou em Macau. Lá, esperava outro tipo de oportunidades e maturidade técnica. “Uma vez que estavam disponíveis menos recursos ao nível de advogados,

e@nferências



A ATUALIDADE DISCUTIDA POR DECISORES

eco@eco.pt | +351 210 119 890

André fez o estágio aos 23 anos, em Macau, durante o qual se focou na área bancária e negocial mas não ficou confinado apenas a essas duas áreas.

Macau oferecia boas oportunidades mesmo para quem está a iniciar a carreira com 23 anos”, conta. Para além disto, agradava-lhe a possibilidade de “assistir ao vivo a um quadro que eu só conhecia dos livros de história”, lembra André.

A cidade asiática recebeu-o para o estágio, durante o qual se focou na área bancária e negocial. Mas o escritório permitiu-lhe oscilar entre crime, civil, divórcios e, finalmente, administração pública, área na qual trabalhou desde turismo e aviação até ação social. “A ideia de não ficar confinado a uma área muito específica interessou-me sempre”, assegura.

Mas o momento que mais o marcou foi, precisamente, um momento histórico. “Candidatei-me a jurista do gabinete de transição e trabalhei no próprio evento”, relata. Esteve presente na noite do arrear da bandeira que assinalou o fim do império colonial português. “Foi um momento muito intenso do ponto de vista cultural e pessoal. Foi o encerrar de um ciclo”, diz André, referindo-se não só ao momento célebre, mas também à vida que construiu em Macau: era hora de voltar ao país de origem. “Ou regressava naquela altura ou, não tendo nenhum percurso profissional em Portugal, seria mais difícil e a readaptação”, justifica.

SEMPRE DE MOCHILA ÀS COSTAS/PRONTO PARA OUTROS DESTINOS

Da Ásia trouxe as recordações, a experiência profissional e o gosto por explorar o globo. “Continuo a viajar muito, com muita frequência, tanto por motivos profissionais como pessoais”, conta. Nos entretantos, faz vários registos através da objetiva, pois não dispensa a máquina fotográfica como

PAULA NUNES



companheira de viagem. Tem, inclusivamente, investido em formação nesta área. O interesse pelas artes herdou-o da mãe, e outro dos passatempos de André é o comércio de arte. Entre a dedicação às peças de coleção, que reserva aos tempos livres, e a tecnologia de ponta que lhe ocupa os dias, André não vê qualquer conflito: “as coisas estão mais ligadas do que parecem, porque o próprio mercado de arte se está a transformar do ponto de vista tecnológico. Hoje em dia negocia-se sobretudo em leilões online. Nada, nenhuma área ficou indiferente”, comenta.

O futuro, lida com ele todos os dias, mas admite sem receios que a nível pes-

soal, o próximo passo não está definido. “Não sei se vou ficar aqui para sempre, mas acho que não. Como ate aqui o meu padrão não foi esse...”, diz, entre risos. O Direito deixa-lhe em aberto um leque muito alargado de opções profissionais, sobretudo dentro de uma “lógica de intervenção social e sentido de justiça que me interessaram” e que se tem esforçado por cumprir no desempenho das várias funções. Entre o setor público ou o privado? “Não consigo fazer essa escolha, em momentos diferentes da minha vida fez sentido uma coisa e outra. Agora, faz claramente sentido esta aposta. Estou muito entusiasmado e motivado”, conclui. ●



Homenagem a Walter Lange

Dizem que o tempo não espera por homem nenhum, mas Walter Lange foi o relojoeiro que fez o tempo voltar atrás.

Por **BRUNO LOBO**



teira, na RDA. Assim, em 1948, a companhia foi nacionalizada e passou a produzir exclusivamente relógios baratos, sem qualquer vestígio dos movimentos que tanta admiração causavam ao mundo nos anos anteriores.

Walter fugiu para ocidente e pôde continuar a fazer aquilo que mais gostava, mas nunca se esqueceu nem da cidade natal, nem da empresa do bisavô Ferdinand Adolf.

Em 1989, a reunificação alemã trouxe consigo uma nova esperança, e menos de um ano depois a Lange & Söhne renascia das cinzas. Juntamente com o sócio, Gunter Blümlein, Walter elaborou um plano para reestabelecer a manufatura na cidade, embora tivesse “muito pouco nesse momento. Não tínhamos relógios que pudéssemos construir e vender, não tínhamos empregados, edifício ou máquinas. A única coisa que tínhamos era a visão de uma vez mais criar os melhores relógios do mundo em Glashütte”, diria mais tarde.

Lange tinha 66 anos então e os seus planos para a reforma foram muito diferentes da maioria das pessoas. Os primeiros relógios chegaram ao mercado em 1994. Quatro peças com movimentos mecânicos complexos e um nível de detalhe, precisão e acabamentos apenas ao nível das melhores manufaturas suíças. O sucesso foi imediato e os anos seguintes marcados por uma longa série de êxitos que estabeleceram a A. Lange & Söhne (ALS) como uma das mais exclusivas marcas de relojoaria mundiais. De um punhado de aprendizes, a ALS conta hoje com praticamente 800 empregados e está presente em 60 países, entre os quais Portugal, onde Lisboa recebe a única boutique na Península Ibérica.

Gradualmente, Walter foi-se afastando das funções executivas na empresa, permanecendo no final apenas como “uma ponte para o

Revelou bem cedo o amor que nutria pela empresa que o seu bisavô criara em 1845 e nada o deixava mais feliz do que acompanhar o pai, Rudolf, e ver as peças a serem concebidas. Admirava os relógios que os seus antepassados haviam criado, e com os trabalhadores aprendia tudo o que podia sobre os intrincados mecanismos. O futuro parecia bem definido, até que os ventos da história lhe trocaram os planos: A fábrica da Lange & Söhne foi destruída no último dia da segunda guerra mundial, e a cidade de Glashütte deixada do outro lado da fron-





Leica, edição branca

A Leica acaba de lançar uma edição especial da sua câmara Q, mesmo a tempo de levar para a neve. A Snown Edition foi desenhada em parceria com o snowboarder suíço Iouri Podladtchikov, campeão do mundo e medalha de ouro olímpico, e também fotógrafo extraordinário, com dois livros já publicados. Fã da Leica, obviamente. Sem qualquer diferença de monta em relação à Q “normal” (o mesmo sensor CMOS de 24 MP, a mesma

lente Leica Summilux 28mm f/1.7), a alteração está mais no “corpo”, construído numa peça única de alumínio anodizado, o que faz os cinzentos brilharem ainda mais. E o cabedal branco a substituir o tradicional preto – mais estojo e alça a condizer. Com apenas 300 exemplares, disponíveis a partir de Março de 2018, a edição ainda não tem preço definido, mas se a normal já custa 4290 euros, será boa ideia não a levar para a lama.



passado” dizia. Faleceu em Janeiro de 2017.

Um ano depois a Lange presta-lhe o justo tributo, lançando um modelo de homenagem com uma complicação única, bem cara ao seu mentor. Os segundos saltantes independentes, que podem ser parados, são uma invenção que remonta ao tempo de Ferdinand Adolph. Não existia na manufatura e Walter Lange já tinha expressado o desejo de a voltar a ver, um dia, num relógio. Assim foi. O novo movimento ganhou o nome L1924, ano do seu nascimento, e está disponível dentro de caixa em ouro branco (145 unidades), rosa (90) ou amarelo (27). Os três modelos disponíveis por 47 mil euros, embora para Maio a manufatura tenha reservado mais uma surpresa: uma peça com caixa em aço e o mostrador em preto, que será leiloada pela casa Phillips.



De 1960, com amor

Numa altura em que os modelos de inspiração vintage roubam todas as atenções, é engraçado ver como a insuspeita Bell & Ross consegue bater o pé a marcas muito mais antigas. Estes franceses, nascidos dentro de um cockpit nos anos 1990, apresentaram os primeiros modelos retro inspirados nos primórdios da aviação militar há 10 anos e as próximas encarnações acertam em cheio no

compromisso entre elegância e desportivo. Perfeitos para o dia a dia na cidade, prontos a partir numa aventura a qualquer momento. Dois modelos com caixas em aço de 41 mm, disponíveis na versão automática simples (V2 92) ou cronógrafo (V2 94), e alguns pormenores deliciosos, como a “patina” em todos os marcadores do mostrador. Cor de areia, como se tivessem sido oxidados pelo tempo.





coroa da Belmond é o Andean Explorer. Com capacidade para apenas 48 passageiros (e direito a um staff de 55 pessoas), este luxuoso comboio parte de Cusco, a antiga capital do Império Inca, atravessando as mais altas planícies dos Andes e contornando a beleza espelhada do Lago Titicaca, de onde prossegue até à cidade de Arequipa, Património da UNESCO. Com direito a dois vagões-restaurante e menus criados por Diego Munoz, o chef que agora tem uma parceria com José Avillez na Cantina Peruana, as refeições prometem ser memoráveis, terminando com um cocktail ou um pisco sour na carruagem de observação, que funciona como um deck a céu aberto e vistas de cortar a respiração.

Nem Portugal ficou fora desta onda.

Muita terra

Chamem-lhe nostalgia se quiserem, mas as viagens de comboio estão a viver uma nova era dourada.

Por **BRUNO LOBO**

Num mundo em rotação com as “experiências”, não é difícil entender o apelo das viagens de comboio. O vagão-cama, a carruagem-restaurante, o serviço a bordo, as paragens em estações exóticas... uma aura de luxo e requinte que remonta ao início do século passado, baús Louis Vuitton e aos livros de Agatha Christie. Com a vantagem de, ao que sabemos, ainda ninguém ter sido assassinado no novíssimo Expresso do Oriente, recriação do mítico comboio, mas agora gerido por um dos grupos de hotelaria mais importantes do mundo, o Belmond.

De facto, o The Venice Simplon-Orient-Express representa tudo aquilo que se pode esperar de uma grande viagem de comboio, uma viagem ao passado, com os seus interiores Art Deco, madeiras brilhantes e tecidos ornamentados. Todas as carruagens foram recuperadas e mesmo que agora já não faça Paris-Istambul, deixa-nos a meio caminho, em Veneza. Além de acrescentar mais algumas cidades europeias, como Londres e Verona. Muito shakespeariano.

Do outro lado do mundo, a nova joia da





Também temos o nosso comboio, de passado ilustre e totalmente restaurado, o The Presidential, que começou por transportar o Rei D. Luís e continuou por todos os presidentes e mais alguns visitantes distintos, como o Papa Paulo VI e a Rainha Isabel II, até à década de 1970. A viagem do Presidential não é muito longa, da estação de São Bento, no Porto, ao apeadeiro da Quinta do Vesúvio, pouco depois do Pinhão, mas é suficiente para apreciar a rota cénica do Douro e sobretudo uma magnífica refeição gourmet preparada por alguns dos melhores chefs do país.

Chá japonês

Às sextas e sábados, o Kanazawa, em Algés, vira um salão de chá japonês, com todo o ritual que lhe está associado.

Quando Tomoaki Kanazawa decidiu abrir o restaurante – que até agora servia apenas jantares –, a ideia era criar a experiência mais imersiva no melhor da gastronomia japonesa. E assim continuou com Paulo Morais, o chef português que mais percebe de cozinha japonesa (e oriental). O menu de lanche inclui uma vasta escolha de chás verdes, como o matcha, e os doces vão variando de sema-

na para semana, mas poderá sempre experimentar um yakimanjyu, um pastel assado no forno e recheado com castanhas, ou um dorayaki, panquecas recheadas com doce de feijão. “Sendo o Kanazawa um local onde há uma ligação muito forte às tradições do Japão, achei que fazia todo o sentido dar a conhecer ao público português estes doces típicos, que são sempre acompanhados por chá verde”, refere o chef. Em breve, toda a experiência de lanche, com chás e doces, estará disponível para takeaway.



Tudo sobre vinho

Comprar vinho – ou pior – escolher um vinho no restaurante pode ser uma experiência traumática. A pressão é muita e falhar não é uma opção. Felizmente o Yeatman lançou uma iniciativa que “promete desvendar os mistérios que se escondem no momento de provar, escolher, comprar ou conjugar vinho com gastronomia”. Ou, dito por outras palavras, dar um show frente aos amigos. Assim, o hotel de Gaia que tem, recorde-se, uma das melhores garrafeiras do mundo, promove todos os meses uma “Wine Club Saturday Sessions”. Um sábado por mês, entre as 11h00 e as 13h30, por 65

euros. No próximo dia 10 de Março, o tema abordado será “Reconhecer Aromas”, fundamental para quem gostaria de saber identificar os diferentes cheiros no vinho e perceber logo alguns dos defeitos mais comuns. Já em Abril, a ideia é aprender a avaliar e a fazer uma selecção de vinhos mais acertada e inteligente. “Comprar vinho” é o nome desta sessão que acontece no dia 14. E finalmente em Maio, o último agendamento dedica-se à muy nobre e tantas vezes complicada harmonização entre vinhos e gastronomia. Cheia de dicas úteis sobre o paladar, a serem aplicadas logo no jantar seguinte.





LAND ROVER

Este é o Velar... Mas como é que se entra?

Não é o primeiro automóvel a escamotear os puxadores das portas, mas nunca ninguém o tinha feito com tanto estilo. Estilo é, aliás, um dos grandes argumentos do novo SUV da Land Rover. Mas há mais. Muitos mais.

Por **PAULO MOUTINHO**

Num primeiro olhar, o Velar é... grande. Muito grande. Comprido, largo, mas baixo. Tão baixinho quanto um SUV pode ser. Parece um coupé, look para o qual contribuem as linhas fluidas em que nem os puxadores interferem. Como? Simplesmente não estão lá. Estão escondidos, pelo menos até se carregar no botão para abrir a porta. E se por fora este novo Range Rover impressiona, por dentro reina o luxo... e a tecnologia. Há ecrãs por todo o lado.

Não é um “monstro” como o Range Rover Sport. Também não é um baby SUV, como um Evoque, que redefiniu as linhas da marca. Fica no meio, em termos de tamanho. Mas está longe de ser um modelo de meio da tabela... É, definitivamente, um modelo que se destaca pelo ar imponente, conferido pela grelha proeminente na dianteira, as entradas de ar bem vincadas, assim com as jantes de grandes dimensões, mas também pelo requinte.

Apesar de estarmos perante um SUV capaz de assustar quem segue à sua frente, o Velar deslumbra pelas suas linhas bem desenhadas. A ausência de puxadores nas portas ajuda à imagem elegante de um modelo que, com a combinação de cores certa (o branco não lhe fica muito bem), faz rolar cabeças de quem o vê, sempre que passa na estrada, seja em passeio, seja em velocidade cruzado.

BOTÕES? NÃO. É TUDO TOUCH

A simplicidade do exterior é importada para o interior. Uma vez desvendados os puxadores das portas – parece um bailado –, abre-se a porta (e que porta!). Se primeiro o olho foge para o perfil do Velar projetado no chão, logo de seguida as atenções viram-se para a elegância com que a marca desenhou o habitáculo. Há bancos (extremamente confortáveis), um volante... mas o que brilha mesmo são os ecrãs. Sim, plural. E não são dois. São três (muito grandes).

No sítio do conta quilómetros está... um ecrã de 12,3 polegadas. No meio do tablier está outro, aquele que controla tudo e mais alguma coisa, desde o rádio à navegação, passando pelo telemóvel. Sendo que abaixo desta há ainda mais um, para ajustar a climatização, mas mais importante que isso é que é neste ecrã, totalmente touch, em que se escolhe entre os vários modos de condução. Consoante a opção selecionada, tanto podemos ver o capot levantar, seguido da traseira, como o inverso, deixando o Velar “colado” ao chão.

HAJA MOTOR PARA AS TONELADAS

Se com a suspensão toda levantada nem se sentem os buracos de um qualquer estrada, na posição normal, ou mesmo na rebaixada, o conforto mantém-se. Parece que estamos a conduzir sentados no sofá, tal a suavidade da suspensão, mas também do motor. Há a gasolina, um 2.0 que vai dos 250 aos 300 cv, e um 3.0 que chega aos 380 cv, mas o foco recai nos diesel, especialmente no 2.0 (há outro, um 3.0 com 300 cv). O que o ECO ensaiou foi o mais potente, o de 240 cv (o base tem 180 cv).

O dois litros é um bom compromisso. Garante força, mas também velocidade ao Velar (que conta com uma caixa automática de oito velocidades), ainda que por vezes se sinta falta de mais um bocadinho de potência. É que são 240 cv, mas também estamos a falar de um SUV com quase duas toneladas e meia! Estão garantidos consumos comedidos, tendo em conta do automóvel que estamos a falar, já relativamente aos preços é que facilmente a fatura ganha seis números. Os preços dos diesel começam nos 71 mil, chegando a 78 mil no caso do de 240 cv.





Um SUV cheio de mordomias. XC60 até traz chofer

Se não pode esperar por um automóvel que se conduza sozinho, esta pode ser uma boa opção para ter um vislumbre do que aí vem. O XC60 faz magia com o volante.

O tempo em que os automóveis se conduzem sozinhos não está longe. Há já muitas marcas que testam esta que será, num futuro próximo, uma realidade. Até lá, as fabricantes vão apostando nos pilotos automáticos que, com outros sistemas de ajuda à condução, que permitem, por

breves momentos, ter um chofer particular. É o caso da Volvo que depois da Série 90, dotou agora o XC60 dessa mordomia. Basta selecionar o Pilot Assist para, de um momento para o outro, vermos o volante mexer-se sozinho. É estranho, como tudo o que é disruptivo. Faz curvas sozinho, sendo que com o cruise control ativo ligado também podemos ver o velocímetro diminuir sempre que nos aproximamos do veículo da frente. Uma vez que o veículo desaparece, é ver o XC 60 retomar a

Lembra-se do velho Koleos? Esqueça. Este é todo um novo SUV

Mudou tudo desde o primeiro Koleos. E mudou para melhor, muito melhor. Esteticamente apelativo, o grande SUV da marca gaulesa destaca-se pelo conforto.

Lembra-se do velho Koleos? Esqueça. Este é todo um novo SUV. A Renault caprichou no desenho do seu topo de gama para este segmento, conseguindo um modelo de grande porte, mas de linhas arredondadas, que procura utilizar o conforto como principal argumento para conquistar os condutores que privilegiam uma posição mais elevada na estrada.

Quando o vir no retrovisor, vai saber imediatamente que é um Renault. A marca gaulesa manteve a imagem dos restantes modelos neste SUV, mas neste caso em ponto grande. A luz diurna em formato de C contor-

na os faróis, marcando toda a dianteira de onde sobressai o logótipo. Na parte posterior, as óticas são em tudo idênticas às da restante gama, atravessando o portão traseiro.

A dupla saída de escapes, encaixada no para-choques dá o look mais fora de estrada ao Koleos que, de resto, recorre a aplicações na parte inferior das portas, mas também a um lip em cor de alumínio na parte frontal para esse efeito. A altura ao solo ajuda a aumentar a sensação de que estamos perante um modelo capaz de sair do asfalto.

BANCOS? POLTRONAS

Quando se entra no Koleos encontramos um volante de boa pega (com muitos botões, para controlar quase tudo), um conta-quilómetros digital que muda consoante o modo de condução definido, mas depois há o ecrã de

velocidade pré-definida. Tudo isto acontece com grande naturalidade, fruto dos sistemas já muito desenvolvidos nos modelos de gama superior. O SUV vai buscar tecnologia de ajuda à condução ao XC90, mas também toda a outra, disponível para quem vai a bordo. Destaque para o ecrã central de dez polegadas, na vertical. Mas há muito mais que o novo SUV da Volvo herda do XC90. Do interior, espaçoso e luxuoso, ao exterior, parece que estamos a olhar para um modelo que foi à máquina de lavar com a água quente demais. A dianteira, com os grupos óticos com o “martelo de Thor”, em LED, e a traseira com as óticas a desenharem um L, fazem sempre lembrar o modelo topo de gama.

MOTORES À ALTURA

A ajudar à sensação de que estamos ao volante de um mo-

delo de gama superior àquela que efetivamente temos em mão estão os motores. Há a gasolina, mas o foco está nos diesel com potências de 150, 190 e 235 cv, denominado de D5. Foi este, o mais potente, que o ECO ensaiou. A potência está sempre ao dispor do pé direito, sendo que a caixa automática não deixa perder pitada. É rápida, rápida.

A condução animada do XC60 rapidamente nos atira para velocidades pouco condizentes com o código da estrada. Se não fosse o conta-quilómetros a mostrar números fora de escala, nem nos aperceberíamos que não estamos a conduzir uma berlina, mas sim um SUV. A dimensão compacta, bem como a suspensão firme ajudam a criar esse prazer de condução, mesmo quando rolamos numa posição ligeiramente superior à de outros na estrada.



8,7 polegadas, na vertical. Tudo isto à mão do condutor, que vai sentado numa verdadeira poltrona, garantia de uma viagem tranquila, seja no dia-a-dia, em cidade, seja rumo ao fim de semana, via autoestrada. E não há só uma poltrona. São duas, sendo que mesmo quem vai atrás não se pode queixar. O padrão de conforto mantém-se. E as malas não perturbam (há 579 litros).

PENA O BARULHO

Cintos apertados, motor ligado e... Drive. Quem comprar o Koleos vai poder escolher entre uma caixa manual de seis velocidades ou uma automática de variação contínua (CVT). A versão que o ECO ensaiou, a

Initiale Paris, vinha com a CVT. Primeiro estranha-se. Depois... habitua-se. O pisar no acelerador traduz-se num aumentar de regime do motor sem que muito aconteça. Só depois, o Koleos ganha fôlego.

Em vez de um 1.6 a diesel, a Renault apostou no 2.0 dCi com 175 cv. Porquê? Por causa das portagens. Recorrendo a um bloco mais pesado, a marca consegue que o Koleos seja Classe 1, um ponto a favor para aumentar as vendas de um modelo cujo preço começa nos 41.250 euros, chegando aos 52.900 no caso do Initiale Paris 4x4. Os cavalos sentem-se, seja na força, seja na velocidade. Só é pena o barulho que se ouve a bordo. ●



CURSO AVANÇADO PLMJ

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL & DIREITO

Shaping *the* Future


21 FEVEREIRO A 20 JUNHO DE 2018

QUARTAS-FEIRAS | 09H00 ÀS 12H00

AUDITÓRIO PLMJ | LISBOA

É inevitável, a Inteligência Artificial é o tema da atualidade e do futuro. Tudo o que precisa de saber será analisado no Curso avançado PLMJ Inteligência Artificial & Direito.

Inscreva-se já!

# PARTE 1 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL HOJE	
# PARTE 2 ROBOTÉTICA/ROBOTHUMANIDADE	
# PARTE 3 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS PROFISSÕES JURÍDICAS	
# PARTE 4 DIREITO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	

ENTRADA LIVRE MEDIANTE INSCRIÇÃO PRÉVIA PARA EVENTOS@PLMJ.PT

Tem a certeza de ter o melhor Crédito Habitação?

É bom ter certezas na vida. Mas tem a certeza que tem o melhor Crédito Habitação? Para si que é **advogado** sabe bem a importância de ter o apoio de um especialista. E quando o assunto é Crédito Habitação não é diferente. Por isso, se vai fazer um Crédito Habitação, ou se está a pensar em transferir o seu, não o faça sem falar com o Bankinter. Visite-nos e fique a conhecer as condições muito especiais que os nossos especialistas têm para lhe oferecer. De especialista para especialista, o Bankinter disponibiliza um Crédito Habitação muito competitivo, para quando encontrar a casa perfeita para si. Só tem que nos apresentar a sua Cédula Profissional.

Suporte
de custos**
desde **0,5%**
sobre o valor
transferido.

TAEG* **2,9%**
Sem vendas associadas

Spreads desde	TAEG*
1,15%	2,3%

Pressupondo a subscrição e manutenção dos Seguros Vida, Multiriscos e Proteção ao Crédito e a domiciliação de Ordenado, no Bankinter.

Venha falar com os nossos especialistas em Crédito Habitação.

Para esclarecimentos adicionais visite-nos numa agência Bankinter, em bankinter.pt ou ligue 707 50 50 50.

*TAEG de 2,9% e de 2,3%, financiamento de €150.000, TAN variável (Euribor 12 meses, dezembro 2017, de -0,190% acrescida do Spread), Cliente com 30 anos, prazo de 40 anos (480 prestações), garantido por hipoteca do imóvel. Inclui um total de custos iniciais de €2.246,90, comissão de processamento mensal de €2,60, prémio de seguro multiriscos anual de €152,03. TAEG de 2,9% com o spread base de 2,35% e TAN de 2,160%, prémio de seguro vida anual médio de €465,80, prestação de €466,97 e MTIC de €252.353,60. TAEG de 2,3% com o efeito das vendas associadas, spread contratado de 1,15% e TAN de 0,960%, prémio de seguro vida anual médio de €415,61, prémio seguro Proteção ao Crédito anual de €486, prestação de €376,45 e MTIC de €226.339,68.

**O Bankinter procederá ao reembolso dos custos relacionados, de acordo com uma percentagem que incidirá sobre o valor transferido, entre 0,5% e 1,25%, dependendo do tipo de taxa no Bankinter e de ser ou não Cliente novo no Bankinter. Saiba mais em bankinter.pt.